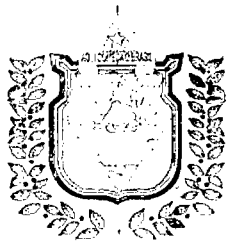


Carlos Camilo Góes Capiberibe  
Governador  
Doralice Nascimento de Souza  
vice-Governadora



Macapá-Amapá  
27 de Fevereiro de 2013 - Quarta feira  
Circulação: 27.02.2013 às 17:30h  
Tiragem: 800 exemplares com 28 páginas  
Nº 5416

# Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

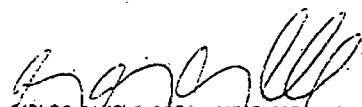
DECRETO Nº 0670 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0119/2013-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Raullyan Borja Lima e Silva do cargo em comissão de Pró-Reitor/Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Código 70% do F65-4, da Universidade do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de fevereiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador


DECRETO Nº 0671 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0119/2013-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Exonerar Alexandre Souza Amaral do cargo em comissão de Pró-Reitor/Pró-Reitoria de Graduação, Código 70% do F65-4, da Universidade do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de fevereiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

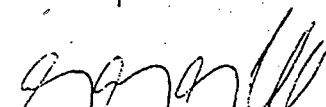
DECRETO Nº 0672 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0119/2013-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Nomear Breno Marques da Silva e Silva para exercer o cargo em comissão de Pró-Reitor/Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Código 70% do F65-4, da Universidade do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de fevereiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0673 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0119/2013-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Nomear Marcio Moreira Monteiro para exercer o cargo em

**PODER EXECUTIVO**

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Governador  
**Doralice Nascimento de Souza**  
vice-Governadora

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Inailza Rosário Barata Silva  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Dêlcio Ferreira de Magalhães  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro  
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna  
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos  
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira  
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende  
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento  
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro  
Ouvidoria-Geral: Raimundo Lima da Silva

**Secretários de Estado**

Administração: Maria Luiza Pires Picanço Cearense  
Desenvolvimento Rural: Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes  
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo  
Comunicação: Carlos Henrique Schidt  
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho  
Desporto e Lazer: Carlos Rogério Souza Salvador (interino)  
Educação: Elda Gomes Araújo (interina)  
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar  
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço  
Infraestrutura: Joel Banha Picanço  
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo  
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castillo Silva  
Saúde: Lineu da Silva Facundes  
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva  
Setrap: Bruno Manoel Rezende  
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito  
Turismo: Dorival da Costa dos Santos  
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

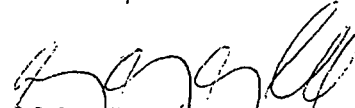
Adap: Ivana Maria Antunes Moreira  
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)  
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza  
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia  
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro  
Detran: Francisco Sávio Alves Pinto  
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa  
Feria: Dinete Regina Pantoja  
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás  
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior  
IPEM: Fernando Augusto Negrão Braga  
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes  
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)  
Pescap: João Bosco Alfaia Dias  
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo  
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior  
RDM: Juliana Alves Coutinho  
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires  
IMAP: Maurício Oliveira de Souza  
ARSAP: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque  
IEF: Ana Margarida Castro Euler  
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges  
Fundação Tumucumaque: Antônio Carlos Brito de Lima Júnior (interino)

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Sávio José Peres Fernandes  
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves  
CEA: José Ramalho de Oliveira  
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

comissão de Pró-Reitor/Pró-Reitoria de Graduação, Código 70% do FGS-4, da Universidade do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de fevereiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador


**DECRETO Nº 0674 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0119/2013-GAB/UEAP,

**RESOLVE:**

Nomear Perseu da Silva Aparício para exercer o cargo em comissão de Pró-Reitor/Pró-Reitoria de Extensão, Código 70% do FGS-4, da Universidade do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de fevereiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador


**DECRETO Nº 0675 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0119/2013-GAB/UEAP,

**RESOLVE:**

Nomear Joana D'arc Tork de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Pró-Reitor/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, Código 70% do FGS-4, da Universidade do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de fevereiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

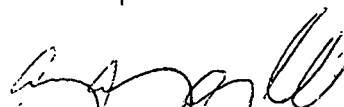
**DECRETO Nº 0676 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0161/2013-GAB/SEMA,

**RESOLVE:**

Nomear Kelly Tarciane Bonifácio Pereira para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 27 de fevereiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador


**DECRETO Nº 0677 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0113, de 15 de janeiro de 2008,

**RESOLVE:**

Exonerar Maria Valdenir Viana Leite da função comissionada de Chefe do Serviço Administrativo/Coordenadoria Regional de Saúde, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 27 de fevereiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

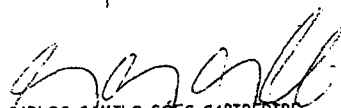
**DECRETO Nº 0678 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0113, de 15 de janeiro de 2008,

**RESOLVE:**

Nomear Vilma de Jesus Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada Chefe do Serviço Administrativo/Coordenadoria Regional de Saúde, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 27 de fevereiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

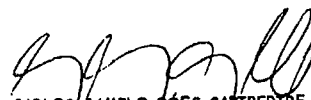
**DECRETO Nº 0679 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

**RESOLVE:**

Exonerar Joaquina Nunes da Silva da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades I/DAA/CAG (Comunicações Administrativas), Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 27 de fevereiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

**DECRETO Nº 0680 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

**RESOLVE:**

Nomear Maria Sueli Nascimento de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades I/DAA/CAG (Comunicações Administrativas), Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 27 de fevereiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador


**DECRETO Nº 0681 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 109/2013-SESA,

**RESOLVE:**

Exonerar Roberto Haroldo Borges dos Santos do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças/CAG, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 21 de janeiro de 2013.

Macapá, 27 de fevereiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

**ESTADO DO AMAPÁ  
DIÁRIO OFICIAL**

Eurivaldo José Pantoja Soeiro (interino)  
Diretor  
Eurivaldo José Pantoja Socio  
Chefe da Divisão Administrativa  
Leila Lima de Almeida  
Chefe da Divisão de Comercialização  
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
Chefe da Divisão Industrial  
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais  
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA  
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS  
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO  
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS  
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE  
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,  
12cm DE LARGURA PARA DUAS  
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA  
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS  
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

**PREÇOS DE ASSINATURAS**

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: [www.sead.ap.gov.br](http://www.sead.ap.gov.br)



**PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES**

Exemplar ..... R\$ 5,00  
Exemplar Atrasado ..... R\$ 6,00  
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50  
Centímetro para Compor ..... R\$ 8,00  
Página Exclusiva ..... R\$ 430,00  
Proclama de Casamento ..... R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

## DECRETO Nº 0682 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 109/2013-SESA.

## RESOLVE:

Nomear Marcia Cristina Araújo Pessoa para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças/CAG, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 21 de janeiro de 2013.

Macapá, 27 de fevereiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

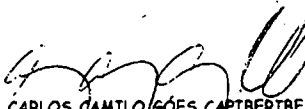
## DECRETO Nº 0683 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 038/2013-GAB/IPEM/AP,

## RESOLVE:

Nomear Enelyo Ferreira Leite Junior, ocupante do cargo de Especialista em Metrologia Legal, Classe 3º, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Tesouraria/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código F6I-3, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de fevereiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

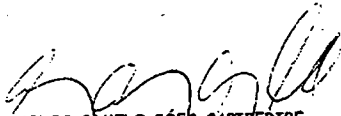
## DECRETO Nº 0684 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 089/2013-GAB/SEICOM,

## RESOLVE:

Exonerar Cristina Nunes de C. do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Comércio, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 22 de fevereiro de 2013.

Macapá, 27 de fevereiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador


## DECRETO Nº 0685 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0957, de 07/02/11 e 0116, de 10/01/13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 089/2013-GAB/SEICOM.

## RESOLVE:

Exonerar Wilton Charles Serrão Pinto do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Desenvolvimento da Agroindústria", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 22 de fevereiro de 2013.

Macapá, 27 de fevereiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

## DECRETO Nº 0686 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 089/2013-GAB/SEICOM,

## RESOLVE:

Nomear Wilton Charles Serrão Pinto para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Comércio, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 22 de fevereiro de 2013.

Macapá, 27 de fevereiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

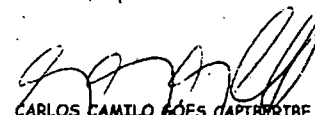
## DECRETO Nº 0687 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com os Decretos nºs 0029, de 03 de janeiro de 2005 e 2607, de 21 de julho de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 346/2013-GAB/SIMS,

## RESOLVE:

Exonerar Joelson Mira de Jesus do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Apoio à Gestão, Código CDS-4, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

Macapá, 27 de fevereiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

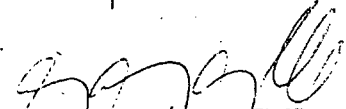
DECRETO Nº 0688 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com os Decretos nºs 0029, de 03 de janeiro de 2005 e 2607, de 21 de julho de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 346/2013-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Nomear Ageane Lígia Aranha Braga para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Apoio à Gestão, Código CDS-4, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

Macapá, 27 de fevereiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador


DECRETO Nº 0689 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0456, de 05/02/13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 347/2013-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Nomear Joelson Mira de Jesus para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Mobilização Social", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

Macapá, 27 de fevereiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador


DECRETO Nº 0690 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 053/2013-GAB/PROCON/AP,

RESOLVE:

Exonerar o CB BM Gerson Maciel Martins da função comissionada de Motorista, Código FGI-2, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 18 de fevereiro de 2013.

Macapá, 27 de fevereiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0691 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 211/2013-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Leonon Gemaque dos Santos para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 27 de fevereiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0692 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

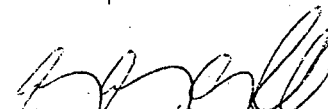
Retificar o Decreto nº 0656, de 26 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5415, de 26 de fevereiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 081/2013-DGPC,

RESOLVE:

Exonerar Nazaré de Fátima Rodrigues Carvalho da Silva do cargo em comissão de Delegado de Polícia Especializada (Repressão aos Crimes Praticados Contra Crianças e Adolescentes/DPE), Código CDS-2, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 01 de fevereiro de 2013."

Macapá, 27 de fevereiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0693 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

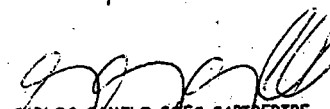
Retificar o Decreto nº 0657, de 26 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5415, de 26 de fevereiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 081/2013-DGPC,

RESOLVE:

Nomear José Roberto Barbosa Prata para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia Especializada (Repressão aos Crimes Praticados Contra Crianças e Adolescentes/DPE), Código CDS-2, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 01 de fevereiro de 2013."

Macapá, 27 de fevereiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

## DECRETO Nº 0694 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 311/2013-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação do Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, através do Edital nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012;

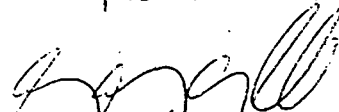
Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rosileia Barbosa do Nascimento para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Saúde - NM, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 27 de fevereiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

## DECRETO Nº 0695 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 194/2013-GAB/PMAP.

## RESOLVE:

Autorizar o Cel QOC Pedro Paulo da Silva Rezende, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Comandantes Gerais das Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares, no período de 24 a 27 de março de 2013, sem ônus para o Estado.

Macapá, 27 de fevereiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

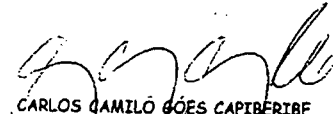
## DECRETO Nº 0696 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 194/2013-GAB/PMAP.

## RESOLVE:

Designar o Cel PM Manoel Edilson Madureira Batista, Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 24 a 27 de março de 2013.

Macapá, 27 de fevereiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

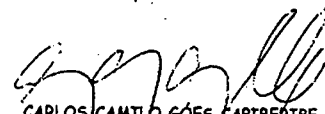
## DECRETO Nº 0697 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0143/2013-GAB/SEMA,

## RESOLVE:

Autorizar Grayton Tavares Toledo, Secretário de Estado do Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da Reunião da Força Tarefa de Governadores para Clima e Floresta - GCF, no período de 28/02 a 01/03/13, sem ônus para o Estado.

Macapá, 27 de fevereiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador


## DECRETO Nº 0698 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0143/2013-GAB/SEMA,

## RESOLVE:

Designar Vera Cristiane Vaz de Sales Costa, Coordenadora de Políticas e Normas Ambientais, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, durante o impedimento do titular, no período de 28/02 a 01/03/13.

Macapá, 27 de fevereiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

**Órgãos Estratégicos de Execução**

**Corpo de Bombeiros**

**Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 04/2013-CBMAP

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do

Amapá e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 276/2012-CBMAP, de 12/06/2012, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação conforme abaixo:

Modalidade : PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Tipo : Menor Preço.

Objeto : Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem na frota de veículos pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (praça de Macapá/AP).

Data/Horário: 14 de março de 2013 (5ª feira), às 09:00 h (horário local).

Local : Sala da Comissão Permanente de Licitação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, localizada no prédio do Comando Geral do CBMAP, sito à Rua Hamilton Silva, nº 1647, Centro, Macapá/AP - Telefones: (96) 2101-2167 - Ramal 2167 / FAX: (96) 2101-2181.

Obs.: 1. O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/CBMAP, no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 13:30 horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários.

2. Para a obtenção do Edital de forma gratuita, comparecer na sala da CPL do CBMAP, disponibilizando pen-drive e carimbo da empresa interessada ou solicitar através de mensagem eletrônica enviada para o endereço [cpl.cbmap@hotmail.com](mailto:cpl.cbmap@hotmail.com), informando a firma/razão social, CNPJ, endereço e telefone da empresa interessada.

Macapá, 26 de fevereiro de 2013.

Antonio Silva Ferreira - Sub Ten BM  
Pregoeiro do CBMAP

**Polícia Técnico-Científica**

Odair Pereira Monteiro

**PORTARIA**

N. 012/2013/POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o Memo nº 016/2013-LAB/POLITEC.

**RESOLVE:**

Art.1º. DESIGNAR o deslocamento dos servidores, JOSE MARIA FERREIRA FARO, GILCELENE DO SOCORRO MEDEIROS DE BRITO COSTA, ambos Perito Criminal, da sede de suas atividades Macapá até a cidade de São Paulo-SP, no período de 06/05 a 11/05/2013, para participarem do IV Congresso Brasileiro de Genética Forense.

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá, AP, 20 de fevereiro de 2013.

ODAIR PEREIRA MONTEIRO  
Diretor Presidente/POLITEC

**PORTARIA**

N. 013/2013/POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o Memo nº 19/2013-GAB/POLITEC.

**RESOLVE:**

Art.1º. DESIGNAR o deslocamento dos servidores, TARSO TIASSU BRAZ DA SILVA, Assistente Administrativo, LAERCIO FERREIRA TRINDADE, Agente Administrativo, para viajarem da sede de suas atividades Macapá até o Distrito de Bailique, no período de 23/02 a 02/03/2013, a fim de participarem da 103ª Jornada Itinerante Fluvial.

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá, AP, 22 de fevereiro de 2013.

ODAIR PEREIRA MONTEIRO  
Diretor Presidente/POLITEC

**PORTARIA**  
Nº 014/2013/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o memo. nº. 012/2013-GAB/POLITEC.

**RESOLVE:**

ART. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo identificado, para compor a "COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR" da Corregedoria desta POLITEC.

FRANCISCO JOSÉ SANTANA FERNANDES - Membro

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 22 de Fevereiro de 2013.

ODAIR PEREIRA MONTEIRO  
Diretor Presidente/POLITEC

**PORTARIA**

N. 015/2013/POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o Memo nº 0102/2012-GATAG/POLITEC.

**RESOLVE:**

Art.1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor, ALFREDO CALANDRINE AVELAR NETO, Auxiliar Administrativo, que viajou da sede de suas atividades Macapá até o Município de Oiapoque, no período de 03/11 a 04/11/2012, para conduzir a equipe de auxiliares de necropsia para realizarem remoção de cadáver.

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá, AP, 25 de fevereiro de 2013.

ODAIR PEREIRA MONTEIRO  
Diretor Presidente/POLITEC

**Procuradoria Geral do Estado**

Antônio Kleber de Souza dos Santos

**PORTARIA Nº 014/2013-PROG.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº. 0006 de 18 de agosto de 1994, e tendo em vista o Memo. nº 051/2013 - NSC/PGE.

**RESOLVE:**

Retificar os termos da PORTARIA nº 006/2013, de 22 de janeiro de 2013, publicada no DOE nº 5395 de 24.01.13, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

"no período de 30 de janeiro a 01 de fevereiro do corrente ano".

**Leia-se:**

"no período de 30 de janeiro a 02 de fevereiro do corrente ano".

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2013.

ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS  
Procurador-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 012/2013-PROG.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº. 0006 de 18 de agosto de 1994 e tendo em vista o Memo. nº 61/2013-NSC/PGE.

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento dos servidores Raul Sousa Silva Junior, Procurador de Estado,

para participar de audiência e Reginaldo Cardoso Pontes, Motorista, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Laranjal do Jari e Amapá-AP, no período de 26 de fevereiro a 01 de Março do corrente ano.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 18 de Fevereiro de 2013.

ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS  
Procurador-Geral do Estado

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
CORREGEDORIA

**PORTARIA**  
Nº 01/2013-CG/PGE

A PROCURADORA CORREGEDORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 53, § 2º, da Constituição Estadual e/o Artigo 10, Inciso I, da Lei Complementar nº 006, de 18 de agosto de 1994,

Considerando que a PGE é uma instituição essencial à Administração Pública Estadual, que representa em caráter exclusivo, o Estado, judicial e extrajudicialmente;

Considerando que cabe a PGE a defesa dos direitos e interesses do Estado, nas áreas judiciais e administrativas;

Considerando que é assegurada constitucionalmente a livre associação para fins lícitos;

Considerando que a APEAP - Associação dos Procuradores do Estado do Amapá constitui-se em uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado;

Considerando que o espaço público deve ser utilizado apenas para tratar de assuntos de interesse único e exclusivo do GEA;

Considerando que reuniões de interesse da APEAP, vêm sendo realizadas na sede da PGE, ou seja, o bem público sendo utilizado para tratar de assuntos de interesses de particulares (associados);

Considerando que é vedada a interferência estatal no funcionamento das Associações, cuja a interferência desta no funcionamento das atividades da PGE;

Considerando que se constitui em atribuição básica da Procuradoria Corregedora do Estado, expedir Portarias para os assuntos de sua competência;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Proibir a realização de reunião de interesse particular da APEAP - Associação dos Procuradores do Estado do Amapá, na sede da Procuradoria Geral do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria do Estado,  
Macapá, 18 de Fevereiro de 2013.

SANDRA DO SOCORRO DO CARMO OLIVEIRA  
Procuradora Corregedora do Estado

**PORTARIA**  
Nº 04/2013-CG/PGE

A PROCURADORA CORREGEDORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 53, § 2º, da Constituição Estadual e/o Artigo 10, Inciso I, da Lei Complementar nº 006, de 18 de agosto de 94,

Considerando que a Corregedoria é o órgão responsável pela orientação, organização, disciplina e controle das atividades funcionais e da conduta dos Procuradores do Estado.

Considerando que é a atribuição da Corregedoria realizar as correções ordinárias no âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, visando à verificação da regularidade e eficiência dos serviços prestados pelos Procuradores do Estado, propondo medidas e recomendações de providências necessárias ao seu aprimoramento.

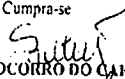
**RESOLVE:**

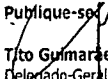
Art. 1º - Realizar Correção Ordinária na Procuradoria Fiscal da PGE, a partir de 06/03/2013 até 12/03/2013.

Art. 2º - Designar a servidora Adrielly Shahira do Santos Lima, para acompanhar o procedimento de correção.

Macapá, 26 de Fevereiro de 2013.

Publique-se.

Cumpra-se  
  
**SANDRA DO SOCORRO DO CARMO OLIVEIRA**  
 Procuradora Corregedora do Estado do Amapá

Publique-se  
  
**Tito Guimarães Neto**  
 Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 117/2013-DGPC**

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 259/2013-CSA, subscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 018/2012-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

**RESOLVE:**

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 0140/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2013.

Dê-se ciência.  
 Publique-se.

  
**Tito Guimarães Neto**  
 Delegado-Geral de Polícia Civil

**Defensoria Pública**

**Ivanci Magno de Oliveira**

**PORTARIA Nº. 009/2013-DEFENAP**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011, e conforme Andamentos Processuais da Comarca de Porto Grande/AP.

**RESOLVE:**

Designar o deslocamento dos servidores, **IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA**, Defensor Público Geral, DPG, **TATIANE DANIELLE DE OLIVEIRA**, Gerente Geral do Projeto "Núcleo de Assistência Jurídica Agrária", CDS-2, lotados nesta Instituição, para se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá/AP, até o Município de Porto Grande/AP, no período de 21 a 22/02/2013, para fins de atendimentos processuais no referido município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2013.**

  
**IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA**  
 Defensor Público-Geral

**Gabinete Civil**

**Délcio Ferreira de Magalhães**

**PORTARIA Nº 021/13-GABI**

**O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 007/2013-NAF/GAB/GOV,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **MANOEL DA SILVA CARDOSO**, Motorista do Gabinete, Código CDI-2, lotado neste Gabinete do Governador, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a localidade do Carmo do Macacoari, nos dias de 19 e 20.01.13, município de Ferreira Gomes, no dia 07.02.13 e localidade de São Pedro dos Bois, no dia 16.02.13, a serviço do Gabinete do Governador.

**CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR**, em Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2013.

  
**DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES**  
 Chefe de Gabinete do Governador

**Polícia Civil**

**Tito Guimarães Neto**

**PORTARIA Nº 112/2013-DGPC**

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 210/2013-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 041/2012-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

**RESOLVE:**

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 719/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2013.

Dê-se ciência.

**PORTARIA Nº 113/2013-DGPC**

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 209/2013-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2012-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

**RESOLVE:**

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 704/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2013.

Dê-se ciência.  
 Publique-se.

  
**Tito Guimarães Neto**  
 Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 114/2013-DGPC**

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 205/2013-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 617/2011, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

**RESOLVE:**

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0426/2011-DGPC.

Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2013.

Dê-se ciência.  
 Publique-se.

  
**Tito Guimarães Neto**  
 Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 115/2013-DGPC**

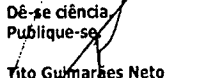
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 208/2013-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão na Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 065/2012-SAD, os quais justificam a necessidade de redesignação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

**RESOLVE:**

REDESIGNAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 705/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2013.

Dê-se ciência.  
 Publique-se.

  
**Tito Guimarães Neto**  
 Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 116/2013-DGPC**

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 211/2013-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão na Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 041/2012-SAD, os quais justificam a necessidade de redesignação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

**RESOLVE:**

REDESIGNAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 0197/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2013.

Dê-se ciência.  
 Publique-se.

  
**Tito Guimarães Neto**  
 Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 118/2013-DGPC**

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 260/2013-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 043/2012-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

**RESOLVE:**

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 0468/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2013.

Dê-se ciência.  
 Publique-se.

  
**Tito Guimarães Neto**  
 Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 119/2013-DGPC**

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 261/2013-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 044/2012-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

**RESOLVE:**

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 502/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2013.

Dê-se ciência.  
 Publique-se.

  
**Tito Guimarães Neto**  
 Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 120/2013-DGPC**

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 262/2013-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2012-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

**RESOLVE:**

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 0142/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2013.

Dê-se ciência.  
 Publique-se.

  
**Tito Guimarães Neto**  
 Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 121/2013-DGPC**

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL,



usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 263/2013-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2012-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

**RESOLVE:**

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0141/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2013.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Tito Guimarães Neto  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 122/2013-DGPC**

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 264/2013-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2012-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

**RESOLVE:**

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0138/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2013.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Tito Guimarães Neto  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 124/2013-DGPC**

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 242/2013-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2012-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

**RESOLVE:**

REDESIGNAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0562/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2013.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Tito Guimarães Neto  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 125/2013-DGPC**

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 254/2013-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

**RESOLVE:**

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0725/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2013.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Tito Guimarães Neto  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 126/2013-DGPC**

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o

art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 250/2013-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

**RESOLVE:**

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0721/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2013.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Tito Guimarães Neto  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 127/2013-DGPC**

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 251/2013-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

**RESOLVE:**

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0722/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2013.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Tito Guimarães Neto  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 128/2013-DGPC**

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 252/2013-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

**RESOLVE:**

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0723/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2013.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Tito Guimarães Neto  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 129/2013-DGPC**

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 253/2013-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

**RESOLVE:**

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0724/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2013.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Tito Guimarães Neto  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 130/2013-DGPC**

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 246/2013-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 050/2012-SAD, os quais justificam a necessidade de redesignação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

**RESOLVE:**

REDESIGNAR, por 30 dias, o prazo para

conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 545/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2013.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Tito Guimarães Neto  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 131/2013-DGPC**

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 247/2013-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 051/2012-SAD, os quais justificam a necessidade de redesignação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

**RESOLVE:**

REDESIGNAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 547/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2013.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Tito Guimarães Neto  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**Secretarias de Estado**

**Administração**  
Maria Luiza Pires Picanço Cearense

**PORTARIA Nº 053/2013-SEAD.**

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 0741 de 12/03/2012, e tendo em vista o teor do Memorando nº 0011/2013 - SIGEPA/SEAD.

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do servidor Clerinaldo Souza dos Santos - Motorista, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades funcionais, até os Municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes e Tartarugalzinho, a fim de conduzir o veículo que irá transportar a equipe de Gerentes do Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário e Móvel do Estado do Amapá - SIGEPA, para fazer o levantamento, cadastramento e recadastramento dos imóveis pertencentes ao Governo do Estado do Amapá nos referidos Municípios, no período de 18 a 22 de fevereiro de 2013.

Macapá-AP, 15 de Fevereiro de 2013

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE  
Secretária de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 054/2013-CA/SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 0549 de 15/02/13 e tendo em vista os motivos especificados nos Memorando nº 063/2013 - CA/SEAD.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR de acordo com o art. 159 da Lei 0066/1993, para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, as servidoras MÁRCIA DE FÁTIMA CASTRO COSTA DA SILVA - Especialista em Educação, MARLÚCIA DOS

**SANTOS MONTEIRO** - Assistente Administrativo, ambas pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá e **MARA FERNANDA BATISTA DA SILVA** - Resp. Atividades de Comissões Permanentes, pertencente ao Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, para sob a presidência da primeira, apurar os fatos especificados nos autos do **Processo de Protocolo Geral nº 2006/60693 - SESA**, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 25 de Fevereiro de 2013.

  
**BENEDITA BARBOSA VIEIRA**

Secretária de Estado da Administração, em exercício

**PORTARIA Nº. 055/2013-CA/SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 0549 de 15/02/13 e tendo em vista os motivos especificados nos **Memorando nº. 056/2013 - CA/SEAD**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR de acordo com o art. 159 da Lei 0066/1993, para compor a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, as servidoras **MÁRCIA DE FÁTIMA CASTRO COSTA DA SILVA** - Especialista em Educação, **MARLÚCIA DOS SANTOS MONTEIRO** - Assistente Administrativo, ambas pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá e **MARA FERNANDA BATISTA DA SILVA** - Resp. Atividades de Comissões Permanentes, pertencente ao Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, para sob a presidência da primeira, apurar os fatos especificados nos autos do **Processo de Protocolo Geral nº 2012/8723 - SEED**, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 25 de Fevereiro de 2013.

  
**BENEDITA BARBOSA VIEIRA**

Secretária de Estado da Administração, em exercício

**PORTARIA Nº. 056/2013-SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos Nºs. 1497 de 16.10.1992, 0549 de 15.02.2013, tendo em vista os motivos especificados no **Memo nº. 046/2013-CA/SEAD**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR de acordo com o art. 159 da Lei 0066/1993, para compor **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, as servidoras **Sandra Maria Cardoso de Oliveira** - Resp. Ativid. Comissões Permanentes/Técnico em Informática, **Elizangela Ribeiro Fiel** - Resp. Ativid. Comissões Permanentes /Assistente Administrativo, ambas pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá e **Mara Fernanda Batista da Silva** - Resp. Ativid. Comissões Permanentes /Datilógrafo, pertencente ao Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, para sob a presidência da primeira, apurar os fatos especificados nos autos do **Processo de Protocolo Geral nº 2010/31241 - SEAD**, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 25 de Fevereiro de 2013.

  
**BENEDITA BARBOSA VIEIRA**

Secretária de Estado da Administração - em exercício

**PORTARIA Nº. 057/2013-SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos Nºs. 1497 de 16.10.1992, 0549 de 15.02.2013, tendo em vista os motivos especificados no **Memo nº. 045/2013-CA/SEAD**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR de acordo com o art. 159 da Lei 0066/1993, para compor **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, as servidoras **Sandra Maria Cardoso de Oliveira** - Resp. Ativid. Comissões Permanentes/Técnico em Informática, **Elizangela Ribeiro Fiel** - Resp. Ativid. Comissões Permanentes /Assistente Administrativo, ambas pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do

Governo do Estado do Amapá e **Mara Fernanda Batista da Silva** - Resp. Ativid. Comissões Permanentes /Datilógrafo, pertencente ao Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, para sob a presidência da primeira, apurar os fatos especificados nos autos do **Processo de Protocolo Geral nº 2010/25381 - SEAD**, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 25 de Fevereiro de 2013.

  
**BENEDITA BARBOSA VIEIRA**

Secretária de Estado da Administração - em exercício

**PORTARIA Nº. 058/2013-CA/SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 0549 de 15/02/13 e tendo em vista os motivos especificados nos **Memorando nº. 054/2013 - CA/SEAD**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR de acordo com o art. 159 da Lei 0066/1993, para compor a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** as servidoras **MÁRCIA DE FÁTIMA CASTRO COSTA DA SILVA** - Especialista em Educação, **MARLÚCIA DOS SANTOS MONTEIRO** - Assistente Administrativo, ambas pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá e **MARA FERNANDA BATISTA DA SILVA** - Resp. Atividades de Comissões Permanentes, pertencente ao Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, para sob a presidência da primeira, apurar os fatos especificados nos autos do **Processo de Protocolo Geral nº 2002/23356 e 2005/31938 - SESA**, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 25 de Fevereiro de 2013.

  
**BENEDITA BARBOSA VIEIRA**

Secretária de Estado da Administração, em exercício

PORTARIA Nº 059/2013-CA/SEAD

3840/2013.

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor Kleber Graucio de Faria, para responder pela Chefia da Unidade de Execução Regional/CDA/DIAGRO, Código FGS-1, durante o impedimento do respectivo titular Bruno Brito Pinto, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 02 a 31/01/2013.

Macapá-AP, em 25 de Fevereiro de 2013.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - em exercício

PORTARIA Nº 062/2013 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 1410/2013,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor Odonei Moia Almeida, para responder pela Gerência do Núcleo de Inspeção de Produtos de Origem Animal/CIPOA/DIAGRO, Código FGS-2, durante o impedimento do respectivo titular Alvaro Renato Cavalcante da Silva, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 02 a 31/01/2013.

Macapá-AP, em 25 de Fevereiro de 2013.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - em exercício

PORTARIA Nº 063/2013 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 6863/2013.

RESOLVE:

Designar Raimundo Nonato Pantoja Silva - Responsável pelas Atividades de Serviços Gerais/JUCAP, Código FGI-2, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefia da Divisão de Apoio Administrativo/JUCAP, Código FGS-2, durante o impedimento do respectivo titular Carolina Thayna Ayres Jucá, que se encontra afastado por motivo de férias regulamentares, no período de 15/02 a 16/03/2013.

Macapá-AP, em 25 de Fevereiro de 2013.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - em exercício

ERRATA

Na Portaria nº 563/11-2012-DRH/SEAD, de 29 de novembro de 2012, referente à **SUSPENSÃO** da Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a servidora Cleoneide da Costa Araújo:

ONDE SE LÊ: período de 01 a 30/10/2012

LEIA-SE: período 01 a 30/07 e 01 a 30/10/2013.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 25 de Fevereiro de 2013.

DANY KZAM DE OLIVEIRA

Diretora do DRH/SEAD

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 004/2012.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs. 2011/8188, 2011/94013, 2011/94017, 2011/94024, 2011/94034, 2011/94035, 2011/94037, 2011/94039, 2011/94041, 2012/6999/ 2012/14885, 2012/17677 - SEAD.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Administração - SEAD/AP, localizada na Av. Fab, 87, Centro - Macapá - AP, as PARTES AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

I - A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de

direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 00394577/0001-25, situada na A. Fab, 87, Centro - Macapá - AP, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária de Administração, Sra. Maria Luiza Pires Picanço Cearense, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 023.109-SEGUP/AP, inscrita no CPF sob o nº. 226.439.402-10 e;

II - VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, situada a Rua Pedro Américo nº 182, Bairro: Laguinho, Macapá/AP, CEP: 68908-220, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.156.466/0001-31, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Dionísio Alves Balieiro, brasileiro, portador da CTPS nº 27405, Série 00016-PA/DRT-AP, inscrito no CPF sob o nº. 316.247.232-68.

ÍNDICE:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS  
CLÁUSULA 2ª - DO VALOR  
CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA  
CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL  
CLÁUSULA 5ª - DO FORO  
CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS  
CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Administração do Amapá, bem como o reconhecimento de dívida, relativa ao serviço de reparo, conservação e manutenção de imóveis, de acordo com o Parecer Técnico Jurídico nº 043/2012-ASSEJUR/SEAD, combinado com o Parecer nº 077/2012-NCÁ-PGE/AP.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:

2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 7.850,00 (Sete mil, oitocentos e cinquenta reais), que será pago de acordo com a disponibilidade financeira e alocação de recursos.

PTRES	MODALIDADE	RUBRICA	FORTE	VALOR R\$
04122				
0990		33.90.	101	7.850,00
2526		92		
160030				

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA:

3.1 - O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

4.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da Lei nº. 8.666/93 e artigo 37 c/c 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93.872/86, Parecer Jurídico Nº 077/2012 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

5.1 - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - A Secretaria de Estado da Administração do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;

6.2 - A Secretaria de Estado da Administração do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 0549 de 15/02/13 e tendo em vista os motivos especificados nos Memorando nº. 053/2013 - CA/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR de acordo com o art. 159 da Lei 0066/1993, para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, as servidoras MÁRCIA DE FÁTIMA CASTRO COSTA DA SILVA - Especialista em Educação, MARLÚCIA DOS SANTOS MONTEIRO - Assistente Administrativo, ambas pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá e MARA FERNANDA BATISTA DA SILVA - Resp. Atividades de Comissões Permanentes, pertencente ao Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, para sob a presidência da primeira, apurar os fatos especificados nos autos do Processo de Protocolo Geral nº 2012/70064 - SEAD, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 25 de Fevereiro de 2013.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração, em exercício

PORTARIA Nº 060/2013 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 3093/2013,

RESOLVE:

Homologar a designação de Maria do Socorro Franco Silva Hrabý - Secretário Executivo/Gabinete Executivo/AUDI, Código CDI 2, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefia de Gabinete/AUDI, Código CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular Marli Pereira da Silva, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 07/01 a 05/02/2013.

Macapá-AP, em 25 de Fevereiro de 2013.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - em exercício

PORTARIA Nº 061/2013 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº

6.3 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA É RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria de Administração do Estado do Amapá, outra para a empresa: VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, e uma para constar nos autos dos Processos Administrativos N.ºs. 2011/8188, 2011/94013, 2011/94017, 2011/94024, 2011/94034, 2011/94035, 2011/94037, 2011/94039, 2011/94041, 2012/6999/ 2012/14885, 2012/17677 – SEAD;

6.4 – Cabe a empresa comprovação de regularidade fiscais, municipais, estaduais e federais, apresentando as devidas Certidões para fins de receber o que foi reconhecido, conforme exigência legal do art. 29 da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA 7ª – DA PUBLICAÇÃO:

7.1 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 26 de Novembro de 2012.

  
MARIA LUÍZA PIRES PICANÇO CEARENSE  
Secretária de Estado da Administração

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA PARA O CARGO DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE

#### EDITAL Nº 018/CFSD-BM – TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DOCUMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Presidente da Comissão, conforme disposto no Decreto n.º 0082/2012, de 5 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 5.139, datado de 5 de janeiro de 2012, retificado pelo Decreto n.º 1952/2012, de 29 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial n.º 5236 de 29 de maio de 2012;

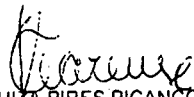
Considerando Decisão Liminar proferida nos autos do processo nº 0000038-03.2013.8.03.0000, a qual suspendeu os efeitos da inaptilidade no Exame Documental do candidato Daniel Sousa dos Santos, permitindo a continuação do impetrante no certame e postergando a apresentação do comprovante de curso superior até o ato da matrícula no Curso de Formação de Soldado Combatente;

#### RESOLVE:

I – Alterar o resultado do Exame Documental do candidato, publicado através do Edital nº 015/CFSD/BM, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5398, de 29 de janeiro de 2013, o qual passa a ser o seguinte:

CLASS	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
201	DANIEL SOUSA DOS SANTOS	APTO SUB JUDICE

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2013

  
MARIA LUÍZA PIRES PICANÇO CEARENSE  
Secretária de Estado da Administração  
Presidente da Comissão

#### EDITAL Nº. 022 / 2013–SIMS RESULTADO DOS EXAMES DOCUMENTAL E MÉDICO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e, conforme disposto no Decreto n.º. 0148, de 23 de janeiro de 1998 e Decreto 549, de 15 de fevereiro de 2013, publicado no DOE nº 5408, de 15 de fevereiro de 2013;

#### RESOLVE

Tornar Público o resultado dos Exames pré-admissionais – Documental e Médico dos candidatos abaixo relacionados, convocados por meio do Edital nº 021/2013, de 22 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº. 5395, de 24 de janeiro de 2013.

#### CARGO: NÍVEL SUPERIOR - A-3 - PEDAGOGO

CLASS	NOME CANDIDATO	EXAME	EXAME
0001	ANDERSON DA SILVA FRUTADO	APTO	APTO
0002	IOLANDA MARTINS TEIXEIRA	APTO	APTO
0003	RAQUEL MAUÉS LIMA VIANA	APTO	APTO
0004	ROSELIM CARMEM CARDOSO DE OLIVEIRA	APTO	APTO
0005	MARINALVA BATISTA DA SILVA	APTO	APTO
0006	BRUNA DAIANY MARQUES DOS SANTOS	APTO	APTO
0007	WALQUÍRIA DE ARAÚJO PEREIRA	AUSENTE	AUSENTE
0008	KELLYANNE MARECO GEMAQUE	APTO	APTO
0009	ANA RAIMUNDA GONÇALVES CORDEIRO	APTO	APTO
0010	LEIDE CRISTINA SILVA DA SILVA	APTO	APTO

#### CARGO: NÍVEL SUPERIOR- A11– PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLAS	NOME	EXAME	EXAME
0001	PAULO MAGALHÃES MONARD NASCIMENTO	APTO	APTO
0002	AMINADADABE RIBEIRO DIAS	AUSENTE	AUSENTE
0003	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS LUZ	AUSENTE	AUSENTE

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2013

  
BENEDITA BARBOSA WEIRA

Secretária de Estado da Administração – em exercício

#### EDITAL Nº. 023 / 2013– SIMS

#### CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e, conforme disposto no Decreto n.º. 0148, de 23 de janeiro de 1998 e Decreto 549, de 15 de fevereiro de 2013, publicado no DOE nº 5408, de 15 de fevereiro de 2013;

Considerando Decisão Judicial proferida no MS nº 0000519-97.2012.8.03.0000 – Tribunal Pleno;

#### RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados na 1ª Fase do Concurso Público para os cargos de Pedagogo e Professor de Educação Física, homologado através do Edital nº 015/2012, de 03 de maio de 2012, para realização dos Exames Pré-admissionais - Documental e Médico, em conformidade com o Edital de Abertura Concurso Público, conforme cronograma de atendimento e demais informações descritas abaixo.

#### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O exame documental e o exame médico serão realizados na cidade de Macapá/AP.

1.2 Somente será investido em cargo público o candidato aprovado que for julgado habilitado após submeter-se aos Exames Pré-admissionais, de caráter eliminatório.

1.3 O candidato sujeito ao exame pré-admissional em razão de seu resultado será considerado habilitado ou não habilitado no exame documental e apto ou inapto na avaliação médica.

1.4 Não haverá segunda chamada sob hipótese alguma implicando a ausência do candidato no período de convocação a sua eliminação.

#### 2. DO EXAME DOCUMENTAL:

2.1 O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos originais e cópias:

2.2 Para os cargos de Nível Superior: Diploma devidamente registrado, equivalente a graduação, na área de formação a que concorre, em nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe;

2.5 Para todos os cargos, indistintamente, os candidatos deverão apresentar ainda o original e cópia dos seguintes documentos:

- I.Registro Geral – RG;
- II.Título de Eleitor e comprovante(s) da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- III.Documento militar, se do sexo masculino;
- IV.CPF e comprovante de inscrição e de situação cadastral no CPF;
- V.Fotografia recente, colorida 3X4, fundo azul;
- VI.Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone);
- VII.Certidões Negativas Civil e Criminal da Justiça Federal do Amapá, Justiça Estadual do Amapá e POLITEC/AP ou do Estado onde residir o candidato, relativas aos últimos cinco anos;
- VIII. Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estados e Municípios;
- IX.. PIS / PASEP;
- X. Registro no Conselho de Classe conforme área de formação.

2.6 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

2.7 O candidato possuidor de vínculo com a Administração Pública (União, Estados ou Municípios), deverá apresentar Declaração do empregador informando: carga horária exercida semanalmente e horário de início e término do expediente de trabalho.

2.8 A falta de comprovação dos requisitos de escolaridade para investidura até a data da posse, acarretará a eliminação do candidato no concurso e anulação de todos os atos a ele referentes, ainda que já tenha sido homologado o concurso público, sem prejuízo da sanção legal cabível.

**3. DOS EXAMES MÉDICOS:**

3.1 Os Candidatos deverão se submeter à Junta Médica do Estado, munidos dos seguintes exames:

- I. Exame parasitológico de fezes;
- II.Exame de urina – tipo I;
- III.Exame de sangue: Hemograma, VDRL, HIV, Colesterol total e frações, Triglicérides, Glicemia de Jejum;
- IV. Raios-X Tórax PA com laudo;
- V. Eletrocardiograma com laudo;
- VI. PSA (para candidatos do sexo masculino acima de 40 anos);
- VII. PCCU (para candidatas do sexo feminino);
- VIII. EEG com Laudo;
- IX. Tipo sanguíneo e fator ABO + RH.
- X. Exame Oftalmológico com laudo completo.
- XI.Exame Toxicológico (cannabis sativa- maconha e metabólico do delta 9 THC, anfetaminicos, metabólicos e derivados).
- XII. Audiometria com laudo otorrino;

3.2 Se necessário, a Junta Médica solicitará exames complementares para dirimir

eventuais dúvidas.

3.3 Em todos os exames além do nome do candidato deverá constar, obrigatoriamente, o número de seu documento de identidade, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

3.4 Após a análise dos documentos e dos exames médicos, os candidatos habilitados e aptos, respectivamente, serão nomeados e empossados, observando o item 2.7.

3.5 A ausência do candidato ou a não apresentação dos exames na forma estabelecida e no período da convocação, implicará em sua eliminação

3.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no endereço eletrônico <http://www.sead.ap.gov.br> e no Diário Oficial do

Estado do Amapá.

**CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO**

**Apresentação do Exame Documental**

Local: Divisão de Desenvolvimento de Pessoal – DDP/SEAD, sala 23, da Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

Endereço: Avenida FAB, 087, Centro Cívico – Bairro Centro.

Dias: 06/03/2013

Horário: 08h00 às 11h30

**Apresentação do Exame Médico**

Local: Divisão de Perícia Médica do Estado

Endereço: Av. Raimundo Álvares da Costa, esquina com Leopoldo Machado, nº 309 - Centro

Dias: 07/03/2013

Horário: 08h00 às 11h30

**CARGO: NÍVEL SUPERIOR - A-3 - PEDAGOGO**

CLAS	N. INSC.	NOME	SITUAÇÃO
0011	44751	MARINALVA DOS SANTOS PINHEIRO	CLASSIFICADO

**CARGO: NÍVEL SUPERIOR- A11- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

CLAS	N. INSC.	NOME	SITUAÇÃO
0004	21053	NADIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
0005	03488	DIEGO FELIPE DE OLIVEIRA PANTOJA	CLASSIFICADO

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2013

*Benedita Barbosa Vieira*  
BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - em exercício

**Ciência e Tecnologia**

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho

**PRESIDENTE:**

Adrielma Nunes Ferreira Bronze – SETEC

**Educação**

Elda Gomes Araújo (interina)

PORTARIA  
(P) Nº 002/2013 – SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os Servidores abaixo, para constituírem a Comissão para a Elaboração do Edital II Fesra de Ciência, Tecnologia e Educação do Estado do Amapá (FECTE 2013), no período de 01/02 a 15/03/2013, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, composto pelas diversas Instituições:

**MEMBROS:**

- Graciliano Galdino Alves dos Santos - SETEC
- Marcelina Dias Neta - SEED
- Carlos Danilo Lobo Figueiredo – SEED
- Argemiro Midonês Bastos – IFAP
- Nayana Roberta dos Santos Trindade – SESC
- Cássio Renato da Glória Pereira dos Santos - IEPA

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá – AP, 19 de Fevereiro de 2013.

*Antônio Cláudio Almeida de Carvalho*  
ANTÔNIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 0066/2013 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0060/2013-GAB/GEA, de 07 de janeiro de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

**Resolve:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação do Programa Ensino Médio Inovador no âmbito da SEED e das Unidades Escolares participantes: Sara das Mercês Ribeiro – NEM/CEBEP/SEED, Antônio Carlos de Moraes Favacho – NEM/CEBEP/SEED, Benedito Farias Duarte Monteiro – NIOE/CODNOPE/SEED, Dina do Livramento Melo

Guedes - NEM/CEBEP/SEED, Dinamarta Vilhena Gonçalves - NEM/CEBEP/SEED, Maria Erenice de Carvalho Fontoura - NEM/CEBEP/SEED, Paulo de Tarso Smith Neves - NIOE/CODNOPE/SEED, Fernando Maciel Rodrigues - NEM/CEBEP/SEED, Natasha Mendes Parlagreco - NEM/CEBEP/SEED, Neurliane Tereza de Oliveira Ferreira - NEM/CEBEP/SEED.

Art. 2º - Caberá à Comissão Técnica acompanhar, orientar e avaliar: Os projetos de Redesenho Curricular/PRC, registrando dados relativos ao desenvolvimento do Programa, identificando e mantendo atualizados os seguintes registros:

I. Proposta Curricular das Unidades Curriculares: Organização dos componentes curriculares, atividades optativas e projetos complementares;

II. Identificadores de desempenho escolar com registro periódico sobre a matrícula, abandono, evasão, reprovação e aprovação;

III. Prestação de Contas.

Art. 3º - A Comissão Técnica contará com o suporte técnico, logístico e operacional de todas as Coordenadorias e respectivos órgãos desta Secretaria de Estado da Educação, podendo convocar ou convidar dirigentes e/ou servidores com o objetivo de dar suporte ao pleno alcance dos objetivos de seu trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado, revogando-se a Portaria nº 116/2011-SEED.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 18/02/2013.

Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo  
Secretária de Estado de Educação  
Decreto Nº 0060/2013-GEA

PORTARIA Nº 0067/2013 - SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0495/2012, de 27 de janeiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação e:

Considerando as audiências na Justiça do Trabalho para as quais esta Secretaria foi intimada no ano de 2012 relacionadas a débitos trabalhistas da Empresa A. G. de Albuquerque e para cujo não pagamento alega ter créditos junto a esta Secretaria de 03 (três) meses do ano de 2010;

Considerando que por intermediação do Ministério Público do Trabalho esta Secretaria recebeu em 22/02/2013 da referida empresa, o total de 147 (cento e quarenta e sete) livros de ocorrências relativos ao serviço de vigilância prestado para a SEED/AP naquele ano;

Considerando que a transparência na gestão pública e o controle social dos atos são dois dos princípios que norteiam a política do atual governo e, por fim:

Considerando a importância de se adotar diligências no sentido de se apurar os fatos alegados pela empresa e evitar prejuízos ao erário público;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial e Intersetorial composta por representantes da Secretaria de Estado da Educação (SEED); do Sindicato dos Vigilantes do Amapá (SINDIVLAP) e da Empresa A.G. Albuquerque (AMAPÁ VIP) para a missão de proceder à coleta de dados e a elaboração de relatório circunstanciado concernente ao período de 10 de agosto a 14 de novembro de 2010, em que a Empresa Amapá VIP alega ter prestado serviço de vigilância para a SEED, concomitante com a empresa sucessora na prestação do mesmo serviço, sem ter recebido o pagamento.

Art. 2º. O relatório a que se refere o artigo primeiro deverá apresentar dados numéricos, temporais e prediais dos plantões mensais cumpridos por posto de serviço, bem como relacionar, para cada plantonista, os dias registrados nos livros de ocorrências, indicando-os de forma clara e precisa, a ponto de transmitir segurança técnica e gerencial para

reconhecimento, ou não, de dívida da SEED para com a empresa reclamante e qual seu montante global.

Art. 2º. Designar os membros abaixo nominados para se desincumbirem da missão ora atribuída:

a) Presidente - Maurília de Lourdes Maciel de Souza, Assessora de Controle Interno/SEED

b) Membros representantes da SEED

Alvacefin Coelho Brito - Núcleo de Contratos e Convênios  
Bruno dos Santos Cordeiro - Assessoria de Desenvolvimento Institucional

Cáio Lobato de Almeida - Assessoria Jurídica

Fábio Wilson Jucá - Coordenadoria de Administração

Keila Mira Rabelo - Assessoria de Controle Interno

Marcos Roberto dos Santos Souza - Assessoria de Desenvolvimento Institucional

Maria do Socorro Sussuarana - Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Mayla Samylla Silva Nascimento - Assessoria Jurídica

Nauma da Silva Guedes - Coordenadoria de Administração

Susi de Lisboa Pires - Coordenadoria de Finanças

b) Membros representantes do Sindicato dos Vigilantes do Amapá

José Antonio Cabral Pereira

Roberto Carlos Mendonça de Farias

c) Membros Representantes da Amapá VIP

Messias Gomes de Albuquerque

José Orlando Menezes Ferreira

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30(trinta) dias para a realização do trabalho ora incumbido.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2013

Lúcia Aparecida Furlan  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão/SEED  
Dec. 0495/2012-GEA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 05/13 - CEE/AP

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1.282/2008, Decreto Governamental nº. 2.996/2011 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e considerando:

- Deliberação em reunião Plenária do Colegiado, realizada em 20 de fevereiro de 2013.

RESOLVE,

Art. 1º - Definir o CALENDÁRIO para as Reuniões Plenárias Ordinárias do Colegiado do Conselho Estadual de Educação, referente ao exercício de 2013.

Art. 2º - As Sessões Plenárias, Ordinárias, do Colegiado do CEE/AP, serão realizadas às quartas-feiras, com início às 15:00 horas, conforme o cronograma abaixo:

Janeiro - recesso	Julho - recesso
Fevereiro - 20 - 27	Agosto - 14 - 28
Março - 06 - 20	Setembro - 11 - 25
Abril - 03 - 17	Outubro - 09 - 23
Mão - 08 - 22	Novembro - 06 - 13
Junho - 05 - 19	Dezembro - 04 - 11

Art. 3º - As Câmaras deverão encaminhar o Calendário de Reuniões à Presidência deste Conselho na segunda quinzena do mês de fevereiro, para conhecimento e comunicação ao Plenário.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 22 de Fevereiro de 2013.

Madalena de Moura Mendonça  
Maria Madalena de Moura Mendonça  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº. 2996/11

Receita Estadual

Jucinete Carvalho de Alencar

( P ) Nº 017 /2013-SRE

A Secretária da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº. 006/2013- GAB/SRE.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Receita Estadual, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 06 a 08.03.2013, a fim de desenvolverem atividades técnicas-administrativas na Agência de Rendas daquele município.

- RAIMUNDO CHAVES CARDOSO - Coordenador / Coordenadoria de Fiscalização Código CDS-3;
- JECIVALDO FREITAS DE ANDRADE - Coordenador / Coordenadoria de Atendimento, Código CDS-3;
- MARCIA DOS ANJOS BRAGA DUARTE - Gerente Técnico do Projeto "Unidade de Coordenação e Execução de Projetos Especiais - UCEPE", Código CDS-2;
- PEDRO ALBERTO TORRES FREIRE - Motorista.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 19 de fevereiro de 2013.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR  
Secretária da Receita Estadual

( P ) Nº 018/2013-SRE

A Secretária da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 08 /2013-NUAF/SRE.

RESOLVE:

DESIGNAR LEONICE FERREIRA CAVALCANTE, Chefe de Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-1, lotada na Secretaria da Receita Estadual, para responder pelo cargo Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-2, em substituição a respectiva titular TELMA MARIA CAIXTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, que se afastará para usufruto de férias regulamentares no período de 11.03 a 09.04.2013, referente ao exercício de 2012.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 19 de fevereiro de 2013.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR  
Secretária da Receita Estadual

( P ) Nº 019 / 2013 - SRE

A Secretária da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memorando nº. 014/2013 - SINDIFISCO-AP.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor Raul Soares Perreira de Souza, Gerente Geral do Projeto "Nota Fiscal Amapá", Código CDS - 03, lotado na Secretaria da Receita Estadual, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, nos dias 19 e 20.03.2013, a fim de participar do 2º Encontro de Diretores de Aposentados e Pensionistas dos Fiscos Estaduais e Distrital, sem ônus para a Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 20 de fevereiro de 2013.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR  
Secretária da Receita Estadual



(P) Nº 020 / 2013 - SRE

A Secretária da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memorando nº 013/2013 - SINDIFISCO-AP.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Receita Estadual, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Florianópolis/SC, no período de 13 a 15.03.2013, a fim de participarem da 151ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FENAFISCO e do Seminário Nacional sobre a Lei Orgânica da Administração Tributária, sem ônus para a Administração.

- Domingos João Salomão Neto - Fiscal da Receita Estadual;
- Wilzete Jesus Mota de Moraes - Auditor da Receita Estadual;
- Renilde do Socorro Rodrigues Rego - Fiscal da Receita Estadual.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 20 de fevereiro de 2013.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR  
Secretária da Receita Estadual

(P) Nº 021 / 2013 - SRE

A Secretária da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memorando nº. 008/2013 - GAB/SRE.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor JOSENILDO SANTOS ABRANTES, Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria da Receita Estadual, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 07 a 09.03.2013, a fim de assessorar a Secretária da Receita Estadual nos serviços que serão realizados na agência daquele município.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de fevereiro de 2013.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR  
Secretária da Receita Estadual

**ATO DECLARATÓRIO Nº 003/2013 - SRE**

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 009/2010 - SRE que aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para a empresa Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS, relativo ao cumprimento de obrigações fiscais, na forma que menciona. A Secretária da Receita Estadual, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei nº 400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 Decreto n. 2.269/98 - RICMS;

Considerando as disposições do Parecer Fiscal nº 008/2013-COTRI, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.025107/2012;

**DECLARA:**

Cláusula Primeira - Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 009/2010 - SRE que aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para a empresa Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS, relativo ao cumprimento de obrigações fiscais, na forma que menciona. Cláusula Segunda - O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula Terceira - O Regime Especial ora outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revisto, cassado ou alterado, independentemente de, acordo e no interesse do Fisco Estadual.

Cláusula Quarta - A prorrogação do benefício deverá ser solicitada em até 30 (trinta) dias antes do vencimento da concessão, para análise do setor competente desta Secretaria.

Cláusula Quinta - Ficam convalidados os procedimentos fiscais executados pela empresa no período de 01 de janeiro de 2013 até a data de publicação deste Ato Declaratório.

Cláusula Sexta - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2013.

Macapá, 30 de janeiro de 2013.

Jucinete Carvalho de Alencar  
Secretária da Receita Estadual

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Joaquim Silva dos Santos  
Secretário/SRE, em exercício.

PROCESSO: 2012/78.021 - SRE  
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2013 - CPL/SRE  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E ENVELOPAMENTO DE IPVA E ICMS PARA A SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL DO AMAPÁ - SRE, conforme as disposições deste Edital e seus anexos.  
VALOR: R\$ 19.980,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta reais).  
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/01/2013.

RESULTADO	EMPRESA	VALOR
LOTE 1	DIGIMAG INFORMÁTICA LTDA - ME	R\$ 19.980,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

MACAPÁ-AP, 26 de fevereiro de 2013.

Tatiara de Oliveira Brazão  
Pregoeira/SRE

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO  
NÚCLEO DE CONTA CORRENTE FISCAL

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Coordenador de Arrecadação e a Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal, da Secretaria da Receita Estadual - COARE/SRE, com base no Art. 195, Inciso III da Lei 400, de 22 de dezembro de 1977, INTIMAM o titular ou preposto das empresas abaixo relacionadas, a comparecer a Secretaria da Receita Estadual, sito - Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para tomar ciência das Notificações de Lançamentos. O não comparecimento no prazo previsto considerará-se o sujeito passivo intimado, na forma do Art. 195, § 2º, Inciso III da Lei nº. 0400/97.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2013.

Nazaré Maria Homobono Brito  
NUCCF

Luiz Vanderlei A. Costa  
CORFE

**RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS**

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL	Nº NOT.
03.018134-0	SANTA ROSA & CIA LTDA	2011003410
03.018134-0	SANTA ROSA & CIA LTDA	2011003411
03.018176-5	JOSE DUTRA SANTIAGO BARBOSA	2011003414
03.018176-5	JOSE DUTRA SANTIAGO BARBOSA	2011003415
03.017457-2	SIZELY C. DA SILVA LOPES	2011003426
03.017457-2	SIZELY C. DA SILVA LOPES	2011003427
03.018567-1	K. P. BARBOSA	2011003428
03.018567-1	K. P. BARBOSA	2011003429
03.018445-4	C. R. TAVARES	2011003441
03.018445-4	C. R. TAVARES	2011003442
03.017466-1	W. DO LIVRAMENTO TRINDADE	2011003447
03.017466-1	W. DO LIVRAMENTO TRINDADE	2011003448
03.018373-3	ILIONE VIDAL PONTES	2011003451
03.018373-3	ILIONE VIDAL PONTES	2011003452
03.010137-4	M. G. C. DA SILVA	2011003453
03.010137-4	M. G. C. DA SILVA	2011003454
03.018351-2	K. S. DOS SANTOS NOLETO	2011003455
03.018351-2	K. S. DOS SANTOS NOLETO	2011003456
03.017472-6	ROSEMARY A. DE SOUZA	2011003459
03.017472-6	ROSEMARY A. DE SOUZA	2011003460
03.018417-9	J. S. P. CARVALHO	2011003461
03.018417-9	J. S. P. CARVALHO	2011003462

03.028504-6	R. DE ALMEIDA ARAÚJO COMÉRCIO	2011003468
03.028504-6	R. DE ALMEIDA ARAÚJO COMÉRCIO	2011003469
03.019373-7	EDBERTO ARAÚJO DOS SANTOS	2011003470
03.019373-7	EDBERTO ARAÚJO DOS SANTOS	2011003471
03.018555-8	A. TURÍBIO NETO	2011003476
03.018555-8	A. TURÍBIO NETO	2011003477
03.017488-2	I. A. SILVA	2011003480

03.017488-2	I. A. SILVA	2011003481
03.018574-4	M. H. F. FREIRE	2011003482
03.018574-4	M. H. F. FREIRE	2011003483
03.018775-5	J. V. CARVALHO	2011003498
03.018775-5	J. V. CARVALHO	2011003499
03.018930-8	A. C. S. TAVARES	2011003506
03.018930-8	A. C. S. TAVARES	2011003507
03.019121-1	I. SOUZA SANTOS	2011003512
03.019121-1	I. SOUZA SANTOS	2011003513
03.024792-6	J. L. WANZELER CARVALHO	2011003514
03.024792-6	J. L. WANZELER CARVALHO	2011003515
03.020197-7	ANTONIO DE OLIVEIRA MENDES	2011003521
03.020197-7	ANTONIO DE OLIVEIRA MENDES	2011003522
03.019433-4	F. R. DAVID LTDA	2011003529
03.019433-4	F. R. DAVID LTDA	2011003530
03.019439-3	J. R. BAGUNDES	2011003537
03.019439-3	J. R. BAGUNDES	2011003538
03.018934-1	EDNEIDE PEREIRA DA SILVA	2011003540
03.018944-8	J. C. LEAO	2011003545
03.018944-8	J. C. LEAO	2011003546
03.019514-4	EMERCINDO RODRIGUES DOS SANTOS	2011003558
03.019514-4	EMERCINDO RODRIGUES DOS SANTOS	2011003559
03.019088-6	M. ROSANGELA S. SILVA	2011003564
03.019088-6	M. ROSANGELA S. SILVA	2011003565
03.027572-5	L. GONÇALVES GARCIA	2011003571
03.015084-7	GERSON DE ASSIS BEZERRA	2011003574
03.015084-7	GERSON DE ASSIS BEZERRA	2011003575
03.019526-8	MARIA SUELY VILHENA	2011003576
03.019526-8	MARIA SUELY VILHENA	2011003577
03.019593-4	C. D. F. FONSECA	2011003582
03.019593-4	C. D. F. FONSECA	2011003583
03.019555-1	R. M. RODRIGUES ALVES	2011003592
03.019555-1	R. M. RODRIGUES ALVES	2011003593
03.019546-2	VALADARES & SOUZA LTDA	2011003600
03.019546-2	VALADARES & SOUZA LTDA	2011003601
03.015095-2	R. M. C. LIMA	2011003602
03.015095-2	R. M. C. LIMA	2011003603
03.019561-6	F. S. R. DE AGUIAR	2011003604
03.019561-6	F. S. R. DE AGUIAR	2011003605
03.019630-2	IDEAL COM. E SERV. LTDA	2011003612
03.019661-2	A. E. ALVES DE SOUZA	2011003622
03.019661-2	A. E. ALVES DE SOUZA	2011003623
03.019776-7	V. L. CHAGAS DA SILVA	2011003630
03.019776-7	V. L. CHAGAS DA SILVA	2011003631
03.019742-2	GILVAN CARLOS RODRIGUES	2011003638
03.019830-5	IND. MOVELEIRA & ESTOFADOS DA AMAZÔNIA	2011003648
03.019830-5	IND. MOVELEIRA & ESTOFADOS DA AMAZÔNIA	2011003649
03.019799-6	BECO ALIMENTOS LTDA	2011003650
03.019799-6	BECO ALIMENTOS LTDA	2011003651
03.019821-6	GRÁFICA EXPRESSA LTDA	2011003652
03.019821-6	GRÁFICA EXPRESSA LTDA	2011003653
03.019857-7	R. C. S. SIMÕES	2011003660
03.019857-7	R. C. S. SIMÕES	2011003661
03.020052-0	M. C. SERRA CORDEIRO	2011003664
03.020052-0	M. C. SERRA CORDEIRO	2011003665
03.015127-4	N. PINHEIRO DE QUEIROZ	2011003666
03.013445-0	L. E. V. AGUIAR	2011003420
03.015246-7	L. E. V. AGUIAR	2011003421
03.018216-8	D. A. FERREIRA ME	2011003430
03.018216-8	D. A. FERREIRA ME	2011003431
03.018212-5	M. CELESTINA SANTOS	2011003436
03.018212-5	M. CELESTINA SANTOS	2011003437
03.015119-3	R. DE ALMEIDA ARAÚJO COMÉRCIO ME	2011003467
03.013466-3	BENERVAL LOPES DE MORAIS	2011003486
03.013466-3	BENERVAL LOPES DE MORAIS	2011003487
03.020389-9	CARAMELOS & CIA LTDA	2011003490
03.020389-9	CARAMELOS & CIA LTDA	2011003491





contrário.

MACAPÁ-AP, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO  
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

PORTARIA Nº 034/13-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/11 e Portaria n.º 018/11-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Pracuuba com o objetivo de Realizar Serviços Operacionais de Fiscalização, Transporte Irregular de Passageiros e Fiscalização de Equipamento e Documentação de Veículos, no período de 24 a 27/01/2013.

MICHEL NASCIMENTO BRAZ Chefe da DTTR - CDS-02  
DEUSOLINO V DA COSTA Chefe do GATS/DTTR - CDI-02  
ABNUNES NICACIO ALVARES Fiscal Rodoviário  
MARLUCIO COSTA DE AZEVEDO Chefe do GATR/DTTR - CDI-02

Art. 2º - Revogam-se as disposições em

contrário.

MACAPÁ-AP, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO  
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

PORTARIA Nº 035/13-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/11 e Portaria n.º 018/11-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Oiapoque, com o objetivo de Realizar Serviços Operacionais de Fiscalização, Transporte Irregular de Passageiros e Fiscalização de Equipamento e Documentação de Veículos, no período de 08 a 13/02/2013.

MICHEL NASCIMENTO BRAZ Chefe da DTTR - CDS-02  
DEUSOLINO V DA COSTA Chefe do GATS/DTTR - CDI-02  
ABNUNES NICACIO ALVARES Fiscal Rodoviário  
JACIRENE BAIA DA SILVA Fiscal Rodoviário  
LUIZ CARLOS RIBEIRO ALVES Fiscal Rodoviário

Art. 2º - Revogam-se as disposições em

contrário.

MACAPÁ-AP, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO  
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

PORTARIA Nº 036/13-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/11 e Portaria n.º 018/11-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari, com o objetivo de Realizar Serviços Operacionais de Fiscalização, Transporte Irregular de Passageiros e Fiscalização de Equipamentos e documentação obrigatória de veículos, no período de 15 a 18/02/2013.

MARLUCIO COSTA DE AZEVEDO Chefe do GATR - CDI-02  
ASSIS RODRIGUES BEZERRA Fiscal Rodoviário  
ELIONAE COELHO BEZERRA Fiscal Rodoviário  
MOACIR DAS MERCES DA SILVA Fiscal Rodoviário  
MICHELANGELO G. DE ALMEIDA Fiscal Rodoviário  
JOÃO BENJAMIM DOS SANTOS Fiscal Rodoviário

Art. 2º - Revogam-se as disposições em

contrário.

MACAPÁ-AP, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO  
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

PORTARIA Nº 037/13-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/11 e Portaria n.º 018/11-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Cutias e Itaubal, com o objetivo de Realizar Serviços Operacionais de Fiscalização, Transporte Irregular de Passageiros e Fiscalização de Equipamento e Documentação de Veículos, no período de 19 a 24/02/2013.

MICHEL NASCIMENTO BR Z Chefe da DTTR - CDS-02  
DEUSOLINO V DA COSTA Chefe do GATS/DTTR - CDI-02  
ABNUNES NICACIO ALVARES Fiscal Rodoviário  
JACIRENE BAIA DA SILVA Fiscal Rodoviário  
LUIZ CARLOS RIBEIRO ALVES Fiscal Rodoviário

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

MACAPÁ-AP, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO  
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

PORTARIA Nº 038/13-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/11 e Portaria n.º 018/11-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho e Pracuuba, com o objetivo de Realizar Serviços Operacionais de Fiscalização, Transporte Irregular de Passageiros e Fiscalização de Equipamentos e documentação obrigatória de veículos, no período de 25 a 28/02/2013.

MARLUCIO COSTA DE AZEVEDO Chefe do GATR - CDI-02  
ASSIS RODRIGUES BEZERRA Fiscal Rodoviário  
ELIONAE COELHO BEZERRA Fiscal Rodoviário  
MOACIR DAS MERCES DA SILVA Fiscal Rodoviário  
MICHELANGELO G. DE ALMEIDA Fiscal Rodoviário  
JOÃO BENJAMIM DOS SANTOS Fiscal Rodoviário

Art. 2º - Revogam-se as disposições em

contrário.

MACAPÁ-AP, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO  
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

PORTARIA Nº 039/13-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/11 e Portaria n.º 018/11-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor RAIMUNDO NONATO MARTINS, Agente de Portaria, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Porto Grande e Pedra Branca do Amapari, com o objetivo de conduzir a equipe de técnicos da Gerência do Meio Ambiente, que realizaram serviços de vistoria nas obras dos canais de drenagem de controle da mata, no período de 14 a 15/02/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em

contrário.

MACAPÁ-AP, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO  
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

PORTARIA Nº 040/13-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/2011 e Portaria n.º 018/11-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores CLAUDIO UCHOA AMORAS, Gerente de Sub-grupo de Licenciamento Ambientais - CDS-02, ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS, Técnico em Infraestrutura, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Calçoene e Oiapoque, com o objetivo de acompanharem o relatório/vistoria dos Técnicos do IMAP, na usina de Asfalto de Oiapoque para compor o processo de licenciamento ambiental, no período de 20 a 23/02/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO  
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

PORTARIA Nº 041/13-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/11 e Portaria n.º 018/11-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor JOAO FERNANDES MATOS, Agente de Transporte Marítimo, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari, com o objetivo de executar serviço de controle de acesso de veículos e passageiros nas Ferry boats que estão em operação nas travessias do Rio Jari, no período de 01 a 15/02/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em

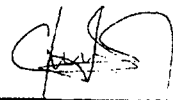
contrário.

MACAPÁ-AP, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO  
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITACAO Nº 004/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes/G.E.A.  
CONTRATADO: SALOMÃO ALCOLUMBRE E CIA LTDA.  
CNPJ Nº: 05.983.192/0001-80; Processo: 60001849/2013-SETRAP; Objeto: Fornecedor de Combustível. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: A decisão pela contratação direta deve-se o fato da mesma ter apresentado preços compatíveis com o praticado no mercado, haja vista, que os preços de revenda dos produtos originários de petróleo, são controlados pela ANP (Agência Nacional do Petróleo), e também, a limitação de fornecedores deste produto (OLEO DIESEL BS-10), pois a empresa acima mencionada é a única revendedora do referido produto. ANTONIO MARIA FERREIRA MENDES - Presidente da CPL/SETRAP; Homologado em 25/02/2013, BRUNO MANOEL REZENDE - Secretário de Estado de Transportes, Ordenador de Despesa: Valor R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), Macapá 25 de fevereiro de 2013.

  
Antonio Maria Ferreira Mendes  
Presidente da CPL/SETRAP

Segurança

Marcos Roberto Marques da Silva

PORTARIA Nº 012/2013-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo n.º 28580.059/2013-GAB/SEJUSP,

RESOLVE

Autorizar o deslocamento das servidoras Sandra Maria de Matos Cardoso, Gerente Geral do CRAM, Flávia Cristiane Leite dos Santos, Psicóloga, Marcelly Moraes Miranda, Assistente Social, Karina Gomes Bastos, Técnica em Enfermagem, Claudete de Miranda Nunes, Maria Luiza Costa dos Santos, Maria Orlandina Martins dos Reis, Meriam da Silva Paiva, Rosemeire Correia Gomes e Tereza Duarte dos Santos, Agentes Administrativo, Francisca Trindade de Souza, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, da Sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Itaubal do Piriirim-AP, com objetivo de participar da Ação "Projeto Cram Itinerante", em parceria com SESA, OUVIDORIA, DEFENAP, SUPER FÁCIL e OUTROS, no período de 20 a 24.02.2013.

Sendo o veículo ÔNIBUS conduzido pelo servidor SGT PM-AP, Ari da Silva Ferreira, Responsável por grupo de Atividade de Transporte.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2013.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 013/2013-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo n.º 28582.060/2013-SEJUSP,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento das servidoras Wanda Lenira Silva de Assis, Ouvidora Geral da Defesa Social, Código CDS-3 e Valdirene Gomes Souto, Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Itaubal do Piriirim-AP, com objetivo de desenvolverem o Projeto Ouvidoria Itinerante, em parceria com órgãos do Governo do Estado como: CRAM, SESA, DEFENAP e POLITEC, no período de 20 a 24.02.2013.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2013.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 014/2013-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo n.º 28580.062/2013-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor Elvis Presley Nascimento Ribeiro, Agente de Polícia Civil - CPP/SEJUSP, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Laranjal do Jari-AP, com objetivo de realizar levantamento para subsidiar a Implantação do Projeto de Videomonitoramento no referido município, no período de 22 a 24.02.2013.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de Fevereiro de 2013.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 015/2013-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.068/2013.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento aos servidores Elnaldo Farias de Assis, Coordenador de Programas e Projetos-CPP, Código CDS-3 1º TEN PM Reginaldo Padilha Aguiar, Gerente de Núcleo Nível II Código CDS-02, Taniel Marques da Silva, Agente de Polícia Civil, da Sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari-AP, com objetivo de acompanharem o senhor de Secretário de Segurança Pública, a fim de participar da instrução do projeto da Unidade de Policiamento Comunitário-UPC, no referido município nos dias 26 e 27.02.2013.

Sendo os veículos conduzidos pelos servidores SGT PM Carlos Cantídio Corte Neto, Motorista do Secretário e SD BM Márcio Adriano Oliveira da Silva.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de Fevereiro de 2013.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 016/2013-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.069/2013-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor Elvis Prestley Nascimento Ribeiro, Agente de Polícia Civil - CPP/SEJUSP, da sede de suas atribuições Macapá-AP até os municípios de Amapá, Calçoene e Oiapoque-AP, com objetivo de realizar visitas sobre o andamento do Projeto de Implantação do Sistema de Videomonitoramento e discutir in loco juntamente com os delegados e comandantes dos referidos municípios, no período de 28.02 a 03.03.2013

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Macapá-AP, 29 de Fevereiro de 2013.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 058/2012-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.182/2012-SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores JAIRO EMANUEL AMORAS COLLARES, Gerente do Núcleo de Prestação de Contas - CPP, Código CDS-2, CARLOS ANDRE DA SILVA SOUTO, DANIELA MONTEIRO DA SILVA PAIVA e HERSVANIA MEDINA, Assessores Técnicos Nível I-CPP, Código CDS-1, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Belém-PA, com objetivo de participarem do curso de capacitação no portal de Convênios/SICONV - Sistema de Convênios para Proponente, Conveniente e Concedente, no período de 28 e 29.05.2012, 30 e 31.05.2012, respectivamente.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de maio de 2012.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 059/2012-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.187/2012-SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora ELIZABETE SANTOS SILVA, Coordenadora Administrativa Financeira - CAF/SEJUSP, Código CDS-3, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, com objetivo de participar da capacitação do sistema de Gestão de convênios e contratos de Repasse-SICONV, no período de 30 a 31.05.2012.

Na oportunidade indico o servidor TONY ELSON SILVA FRANCO, Chefe da Unidade de Finanças, Código CDS-1, para exercer acumulativamente e em substituição no referido período.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 24 de maio de 2012.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 066/2012-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.188/2012-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Autoriza o deslocamento dos servidores MAYLON DA SILVA PAES, Assessor Técnico Nível II, Comandante de Aeronav, ANAC nº 122486, FRANK PINON MARECO, Agente de Polícia, Comandante de Aeronave, ANAC nº 134350 e WALDECY TELES CAMPOS, 3º Sgt. Polícia Militar, Tripulante Operacional, da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até a cidade de BELÉM-PA, a fim de efetuarem as suas respectivas renovações do Certificado de Capacidade Física (CCF) junto ao Hospital da Aeronáutica - HABE, no período de 02 a 06.06.12

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 24 de maio de 2012.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 083/2012-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo 28580.225/2012

RESOLVE:

Autoriza o deslocamento dos servidores Elnaldo Farias de Assis, Coordenador do CPP, Carlos Cantídio Corte Neto e Fabio de Souza da Silva-SGT PMAP, Reginaldo Padilha Aguiar, TEN PMAP, Denise Hellen Quintanilha Muniz, Assessor Técnico Nível II, da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Ferreira Gomes, Cutias do Araguari e Tartarugalzinho-AP, com objetivo de acompanharem o Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, em visita aos destacamentos e delegacias dos referidos município, no período de 21 a 23/06/2012.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de junho de 2012.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 109/2012-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA

PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.305/2012-SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor MAURO DE LIMA SOUZA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL/SEJUSP, Código CDS-2, CPL/SEJUSP, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, com objetivo de realizar visita ao SENASP, a fim de tratar assuntos sobre as futuras aquisições de material e equipamentos para o estado e implementar as ações nos municípios de Laranjal do Jari e Oiapoque, no período de 12 a 17.08.2012.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 27 de junho de 2012.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública torna público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP a Licença Prévia e de Instalação, Para Construção da Cadeia Pública Masculina no Município de Laranjal do Jari com capacidade para 200 vagas, situado na Gleba Urbana no Bairro sem Denominação no Município de Laranjal do Jari, pelo prazo de 720 Dias.

Marcos Roberto Marques da Silva  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APROVEITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2012  
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2012

DECLARO para os devidos fins que a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, nos termos do Decreto 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Declara o aproveitamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 02/2012, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2012 desta Secretaria de Justiça e Segurança Pública, tendo como registrada a empresa YAMAHA DA AMAZONIA LTDA, CNPJ (MF) 04.817.052/0001-06, para aquisição de 27 MOTOCICLETAS 250cc, Off/Road, caracterizadas, na cor Branca, Valor Unitário R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) totalizando o valor Global de R\$ 507.600,00 (quinhentos e sete mil e seiscentos reais).

Macapá-AP, 19 de Fevereiro de 2013.

Dr. Marcos Roberto Marques da Silva  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

Cultura

José Miguel de Souza Cyrillo

PORTARIA Nº 012/2013 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor Iran Lima de Sousa - Sub Gerente de Captação de Recursos GEEPE/SECULT que irá acompanhar o secretário José Miguel de Souza Cyrillo - SECULT da sede de suas atribuições Macapá - AP até a cidade Salvador-BA com a finalidade de participarem no Encontro de Gestores Estaduais de Pontos de Cultura, no período de 24 a 27 de Fevereiro de 2013.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.  
Macapá (AP), 22 de Fevereiro de 2013.

**JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO**  
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 03/2013 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento dos servidores Neidiane Suciupira de Assunção - Coordenadora de Preservação da Memória Material e Imaterial, Ronaulo Mendes Soares - Motorista Oficina/SECULT da sede suas atribuições Macapá - AP até o Município de Oiapoque - AP, para participar da XXI Assembleia de Avaliação dos Povos Indígenas do Oiapoque no período de 25 de Fevereiro a 01 de Março de 2013.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.  
Macapá (AP), 25 de Fevereiro de 2013.

**Luis Mel da Silva Santos**  
Secretário de Estado da Cultura - Em Exercício

**Trabalho e Empreendedorismo**  
**Sivaldo da Silva Brito**

PORTARIA Nº 014 / 2013 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memorando nº. 030/2013 - NAIT/CT/SETE, de 14 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

Designar o deslocamento dos servidores Lino Rodrigo Silva e Silva - Gerente de Captação de Vagas (Codigo CDS-1, Edilson Amanajás Brito, Assistente Administrativo-SD/SINF, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Baiãoque, no período de 18 a 22/02/2013, para recepcionar os requerimentos do "Seguro Desemprego Pescador Artesanal".

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 15 de Fevereiro de 2013

**Sivaldo da Silva Brito**  
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

**Infraestrutura**  
**Joel Banha Picanço**

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAOP/GEA, Licença de Instalação para a obra de Construção de uma Maloca no Museu Kuahli no Município de Oiapoque. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 22 de Fevereiro de 2013.

**Edivan Barros de Andrade**  
Secretário em exercício

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAOP/GEA, Prorrogação da Licença de Instalação de nº 0052/2010, para a implementação da obra de construção da Escola Estadual Bairro Elesbão no Município de Santana. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 22 de Fevereiro de 2013.

**Edivan Barros de Andrade**  
Secretário em exercício

UNIDADE DE CONTRATOS

ERRATA

Extrato do 5º (quinto) Termo Aditivo ao contrato nº 006/2012 - SEINF, que entre si celebraram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa VELOZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de Adequação da rede elétrica e climatização da Escola Estadual Nanci Nina da Costa, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

Onde se lê:  
Macapá (AP), 14/01/2013

Leia-se:  
Macapá (AP), 04/01/2013

Macapá (AP), 25/02/2013.  
**Edivan Barros de Andrade**  
Secretário de Estado da Infraestrutura - em exercício  
Contratante  
Decreto nº 903 de 06/02/2013

**Comunicação**  
**Carlos Henrique Schidt**

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012-SECOM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COPEIRAGEM, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, COMO CONTRATANTE E CARAJÁS LTDA - EPP, COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO tem respaldo legal no art. 57, § 1º; art. 58, inciso I, §§ 1º e 2º, e art. 65, inciso II, alínea 'd' e § 6º, da Lei nº 8.666/93 e o que consta no Processo Licitatório nº 37.000.200/11 na modalidade Pregão presencial nº 002/2011 - CPL/SECOM, Parecer Jurídico nº 124/2013-NCA/PGE e Parecer Jurídico nº 005/2013-ASSEJUR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES: Alteram-se as Cláusulas: SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO, TERCEIRA - DA DESPESA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor total deste contrato para o período de sua vigência é de R\$ 348.174,60 (Trezentos e quarenta e oito mil cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme as tabelas a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Natureza da Despesa 33.90.37 - Locação de Mão-de-obra, do Programa de Atividade 1091012412211902012 - Manutenção de Serviços Administrativos, no valor de R\$ 306.152,83 (Trezentos e seis mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), correspondente a 10 (dez) meses e 13 (treze) dias do exercício 2013, conforme Nota de Empenho 2013NE000, emitida em: / / 2013.  
2. A despesa para os exercícios subsequentes, no valor de R\$ 42.021,77 (Quarenta e dois mil vinte um reais e setenta e sete centavos), correspondente a 1 (um) mês e 15 (quinze) dias, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a Secretaria de Estado da Comunicação, pela Lei Orçamentária Anual, independente de Termo Aditivo

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO

PARTE REPRESENTANTE  
OSWALTER DA SILVA MONTENEGRO

Macapá - AP, 15 de fevereiro de 2013.

**Carlos Henrique Schmidt**  
CARLOS HENRIQUE SCHMIDT  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO  
CONTRATANTE

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

JUSTIFICATIVA Nº 001/2013-UCC/SECOM

**Carlos Henrique Schmidt**  
Secretário de Estado da Comunicação.

2º Alteração

Contrato nº 001/12

Partes: Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM, como contratante e a empresa CARAJAS LTDA - EPP, como Contratada.

Justifica-se o 2º Termo Aditivo ao Contrato 001/12, celebrado entre a Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM e a empresa CARAJAS LTDA - EPP, nos termos do Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, em virtude da necessidade da continuidade dos serviços, com locação de mão de obra de 02 (duas) copeiras, 04 (quatro) serviços gerais, 02 (duas) recepcionista, 02 (duas) telefonista, 02 (dois) operador de reprografia, 04 (quatro) motoristas e 01 (um) motoboy, pela essencialidade desta prestação junto a SECOM. Tendo em vista que esta empresa vem prestando a execução dos serviços de forma adequada e para que esta não venha sofrer solução de continuidade, o que ocasionaria prejuízos junto à administração, conforme o que consta no processo nº 37.000.349/2012, Parecer Jurídico nº 124/2013-NCA/PGE e Parecer Jurídico nº 005/2013-ASSEJUR.

Dessa forma solicitamos a prorrogação por mais 12 (doze) meses, onde os recursos orçamentários ocorrerão por conta do exercício financeiro de 2013/2014, obedecendo assim os créditos orçamentários e financeiros, conforme lei nº 0101/2000, lei de responsabilidade fiscal.

Macapá, 15 de fevereiro de 2013.

**Áurea do Socorro de Oliveira Costa**  
Chefe da UCC/SECOM  
Dec. nº 2374

**Autarquias Estaduais**

**Adap**  
**Ivana Maria Antunes Moreira**

PORTARIA Nº. 003/13-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, tendo em vista o teor do Memo. nº 001/2013/CA/ADAP, de 07 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

Art.1º- Autorizar o deslocamento dos servidores Raimundo Alex Gomes da Silva - Coordenador de Aquisições e Pregoeiro e Hermes Moraes de Araújo - Assessor Técnico e Presidente da CPL, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período de 17 a 22/03/2013, com o objetivo de participarem do VIII Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 20 de fevereiro de 2013.

**Ivana Maria Antunes Moreira**  
Diretora-Presidente

**Detran**  
**Francisco Sávio Alves Pinto**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 207/2012-DETRAN, torna público

para o conhecimento dos interessados que às 09h:00min (nove) horas do dia 11/03/13, na Sala da CPL do DETRAN/AP, sito à Rua Tancredo Neves, nº 217, São Lázaro, Macapá-AP, REALIZARÁ, licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 001/2013-CPL/DETRAN, referente ao Processo nº 014.009787/2012 objetivando Registro de Preços para eventual contratação de menor valor ofertado pela prestação do serviço de Agenciamento de Viagens, em valor único para contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, para suprir as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, conforme especificações do Termo de Referência, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Os interessados poderão adquirir, gratuitamente, o Edital completo e seus Anexos na sala da CPL do DETRAN, na Rua Tancredo Neves, nº 217, São Lázaro, Macapá-AP, no horário das 08h às 13h:00min, ou ainda solicitar através do e-mail [cpl@detran.ap.gov.br](mailto:cpl@detran.ap.gov.br).

Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2013.

Enivaldo Ballejo Machado  
Pregoeiro

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AG-  
CONTRATO Nº 02/2011 - DETRAN/AP X  
EMPRESA LUNIC LTDA EPP.

PARTES:  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO AMAPÁ - DETRAN-AP e a EMPRESA LUNIC  
LTDA EPP.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram aceitar e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterado "quantitativamente" a CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, bem como a CLÁUSULA NONA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 02/2011, que passa a vigorar conforme redação abaixo, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião ficam totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

#### DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo aditivo do contrato em epígrafe tem como fundamento legal o artigo 65, inciso I, alínea "b", §1º da Lei nº 8.666/93, bem como no Parecer nº 040/12 - PROJUR/DETRAN-AP, nos Autos do Processo nº 014.010078/2012.

#### DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar quantitativamente a Cláusula Primeira - Objeto do Contrato nº 02/2011, passando de 20 postos de serviços 24h, conforme projeto básico anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 02/2011, para 22 postos de serviço 24h, tendo em vista as novas instalações do prédio da vistoria deste Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

PARÁGRAFO ÚNICO: Tal alteração aumentará em 20% (vinte por cento) o valor do Contrato nº 02/2011, que de R\$100.890,40 (cem mil oitocentos e noventa reais e quarenta centavos) mensal, passará para R\$121.068,48 (cento e vinte e um mil e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

#### DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Em decorrência deste Aditivo se pagará a quantia mensal de R\$ 121.068,48 (cento e vinte e um mil e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), e o valor global pelo período de 12 (doze) meses (conforme Cláusula Segunda do 2º (Segundo) Termo Aditivo), será de R\$ 1.452.821,76 (um milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

As despesas decorrentes para execução deste termo aditivo correrão por conta da aprovação dos orçamentos previstos para o ano de 2013, na FONTE 240 (Recursos diretos arrecadados - RDA), PROGRAMA 06.452.0380.2591.160000 (Manutenção Administrativa), ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 (Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica).

#### DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas previstas no Contrato Nº 02/2011, entre a Empresa LUNIC LTDA EPP e o DETRAN/AP, bem como de seus termos de aditamento e de seus Apostilamentos.

Macapá/AP, 19 de Dezembro de 2012.

FRANCISCO SÁVIO ALVES PINTO  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor Presidente do DETRAN/AP

#### ATO FORMAL DE JUSTIFICATIVA (3º TERMO ADITIVO)

Aditamento do Contrato nº 02/2011 - LUNIC LTDA EPP

AUTORIZO, na forma do artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

FRANCISCO SÁVIO ALVES PINTO  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor Presidente do DETRAN/AP

Em 19 de Dezembro de 2012.

Processo	014.010078/2012-DETRAN/AP
ASSUNTO	3º Termo Aditivo do Contrato nº 02/11 - LUNIC LTDA EPP
OBJETO	Serviços de Agentes de Portaria para os prédios do DETRAN/AP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigos. 57, inciso II e 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADA	LUNIC LTDA EPP
VALOR UNITÁRIO MENSAL	R\$ 121.068,48 (cento e vinte e um mil e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
VALOR TOTAL (período: 07 (sete) meses).	R\$ 1.452.821,76 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

Atualmente contamos com 20 (vinte) postos 24h, conforme Cláusula Primeira - Objeto do Contrato nº 02/2011, anexo I do Edital de Pregão Presencial, nº 02/2011, porém, em decorrência das novas instalações do prédio da vistoria deste Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, faz-se necessário um aumento no quantitativo de postos, consequentemente de funcionários, devido a necessidade do serviço prestado pela CONTRATADA, qual seja a prestação de serviços de agente de portaria nos prédios desta Autarquia, para controle e fluxo de pessoas, bem como assegurar a integridade do acervo patrimonial neste novo prédio. Sendo assim, submeto a Vossa apreciação, o presente ato formal de justificativa, cujo objeto é a alteração quantitativa da Cláusula Primeira - Objeto do Contrato nº 02/2011, celebrado entre o DETRAN/AP e a EMPRESA LUNIC LTDA EPP.

Através do Ofício nº 4019/2012-CAF/GAB/DETRAN-AP, a CONTRATADA recebeu expediente próprio a fim de apresentar proposta através de planilha relativo a mais 2 (dois) postos 24h (vinte e quatro horas), para análise por parte do DETRAN/AP, no dia 14 de dezembro de 2012 a Contratada apresentou proposta, na qual foi mantida as mesmas condições inicialmente pactuadas.

Pelo exposto faz-se necessário a alteração quantitativa no objeto do Contrato nº 02/2011, com vistas ao atendimento do interesse público, ressaltamos que a prerrogativa da imutabilidade da essência do objeto está sendo atendida, pois a prestação de serviço e as condições inicialmente pactuadas pelo Edital de Pregão Presencial nº 02/2011, e seus anexos foram mantidas. Abaixo Adilson Abreu Dalari, consigna a seguinte exegese sobre o tema:

"(...) o contrato administrativo celebrado em decorrência de uma licitação está por ela condicionado, mas tem vida própria. Ele pode ser alterado, sim, por razões de interesse público, até o ponto em que esse vínculo ou esse condicionamento não se rompa". ( cf. Limites à alterabilidade do contrato de obra pública, RDA n. 201, p. 61).

Há ainda os comandos prescritos no Art. 65 do Estatuto Licitatório, com relação a alteração quantitativa do objeto do contrato:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a)

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por essa lei".

(...)

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos" (grifo nosso).

A alínea "b", que trata especificamente da hipótese de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto, estabelece, expressamente, que este deve ocorrer "nos limites permitidos pela lei". Assim, resta clara a intenção do legislador em restringir estes acréscimos e supressões a limites percentuais.

As alterações quantitativas do contrato, são manifestações unilaterais da Administração, por motivo de conveniência do serviço, que se podem processar, dentro dos limites permitidos, sem que se modifiquem as especificações do contrato e os critérios definidos nas planilhas que o integram. A ordem a ser emitida, de obrigatório acatamento pelo contrato, pressupõe, nos explícitos termos da lei, o atendimento das mesmas condições contratuais, que é o caso em questão.

Quanto ao custo da contratação, temos que a alteração contratual quantitativa no objeto do Contrato em análise sob o aspecto da economicidade, qual seja, a comprovação de preços e condições vantajosas apresentada pela Contratada ainda se mostra de forma mais vantajosa, pois a as condições inicialmente pactuadas foram mantidas, representando apenas 20% (vinte por cento) a mais no valor do contrato que de R\$100.890,40 (cem mil oitocentos e noventa reais e quarenta centavos) mensal, passará para R\$121.068,48 (cento e vinte e um mil e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

A Procuradoria Jurídica manifestou-se favorável a prorrogação, nos termos do Parecer Jurídico nº 040/12 – PROJUR/DETRAN-AP, acostado ao Processo nº 014.010078/2012.

Desse modo, rogo que Vossa Senhoria AUTORIZE a presente justificativa, diante das razões aqui lançadas com a consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 19 de Dezembro de 2012.

**ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA**  
Coordenadora, em exercício (Portaria nº 555-DETRAN-AP)  
Coordenadoria Administrativo-Financeira/DETRAN-AP

IMAP

Maurício Oliveira de Souza

Notificação Nº. 01

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Zilomar Flexa Maia, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000.22014152/2013.

Macapá, 20 de fevereiro de 2013

Maurício Oliveira de Souza  
Diretor Presidente

Notificação Nº. 02

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr Waldemir Lobato Chaves, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4002.397/2009.

Macapá, 20 de fevereiro de 2013

Maurício Oliveira de Souza  
Diretor Presidente

Notificação Nº. 03

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Richard Rossy de Almeida Ferreira, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4001.979/2011.

Macapá, 20 de fevereiro de 2013

Maurício Oliveira de Souza  
Diretor Presidente

Notificação Nº. 04

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do

Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr expedito pereira de Azevedo, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4004.832/2010.

Macapá, 20 de fevereiro de 2013

Maurício Oliveira de Souza  
Diretor Presidente

Notificação Nº. 05

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o empreendimento GA de Medeiros/ME, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4003.30411/2011.

Macapá, 20 de fevereiro de 2013

Maurício Oliveira de Souza  
Diretor Presidente

Notificação Nº. 06

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Paulo Araújo Orphion, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4003.673/2011.

Macapá, 20 de fevereiro de 2013

Maurício Oliveira de Souza  
Diretor Presidente

Notificação Nº. 07

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr Francisco de Assis Batista de Gois, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4001.590/2009.

Macapá, 20 de fevereiro de 2013

Maurício Oliveira de Souza  
Diretor Presidente

Notificação Nº. 08

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr Genival da Silva Lima, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4003.631/2011.

Macapá, 20 de fevereiro de 2013

Maurício Oliveira de Souza  
Diretor Presidente

Notificação Nº. 09

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr Diniz Ferreira de Almeida, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4003.308/2009.

Macapá, 20 de fevereiro de 2013

Maurício Oliveira de Souza  
Diretor Presidente

Notificação Nº. 10

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr Luiz Eduardo Silva Costa, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4003.384/2011.

Macapá, 20 de fevereiro de 2013

Maurício Oliveira de Souza  
Diretor Presidente

Notificação Nº. 11

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr Rafael da Silva Nogueira, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4003.675/2011.

Macapá, 20 de fevereiro de 2013

Maurício Oliveira de Souza  
Diretor Presidente

Notificação Nº. 12

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar a Prefeitura Municipal de Macapá/PMM, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4003.289/2011.

Macapá, 20 de fevereiro de 2013

Maurício Oliveira de Souza

Diretor Presidente

Notificação Nº. 13

O Diretor Presidente do Instituto

do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Notificar o Sr Belarmino Borges Gomes, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4001.034/2011.

Macapá, 20 de fevereiro de 2013

Maurício Oliveira de Souza  
Diretor Presidente

Notificação Nº. 14

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Notificar o Sr Amaldo Lopes de Almeida, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4000.202/2011.

Macapá, 20 de fevereiro de 2013

Maurício Oliveira de Souza  
Diretor Presidente

Notificação Nº. 15

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Notificar o Sr Luiz Eduardo Silva da Costa, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4001.187/2010.

Macapá, 20 de fevereiro de 2013

Maurício Oliveira de Souza  
Diretor Presidente

Notificação Nº. 16

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Notificar o Sr Renilton Faria, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4000.445/2011.

Macapá, 20 de fevereiro de 2013

Maurício Oliveira de Souza  
Diretor Presidente

Notificação Nº. 17

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Notificar o Sr Fabrycio Vasconcelos Lessa e CIA LTDA, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar

da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4000.0103693/2012.

Macapá, 20 de fevereiro de 2013.

Maurício Oliveira de Souza  
Diretor Presidente

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0006, de 03 de janeiro de 2011, resolve publicar as seguintes decisões:

PROCESSO: 4001.734/2009  
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 3120 - Série A.

AUTUADO: Antônio Carlos Rabelo Mira.  
INFRAÇÃO: Por transportar subproduto florestal (madeira serrada da espécie Acajú), sem autorização do órgão ambiental competente.

**DECISÃO**

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

- A manutenção do valor da multa aplicada ao autuado no AIA nº 3120 que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual nº 3009/98, mantenho em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- Que o Núcleo de Fiscalização do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá adote as medidas necessárias a destinar os subprodutos apreendidos a órgãos ou entidades públicas, observando o disposto no § 2º do art. 45 do Decreto Estadual nº 3009/98;
- Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo;
- A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 18 de março de 2011.

Maurício Oliveira de Souza  
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor Presidente/IMAP  
Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 4002.395/2009  
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 11129 - Série A.

AUTUADO: Francisco Conceição de Oliveira.  
INFRAÇÃO: Por desmatar vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente.

**DECISÃO**

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

- A manutenção do valor da multa aplicada ao autuado no AIA nº 11129 que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual nº 3009/98, mantenho em R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais);
- Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo;
- A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do

artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2011.

Maurício Oliveira de Souza  
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor Presidente/IMAP  
Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 4000.506/2011  
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 11047 - Série A.

AUTUADO: Valdir da Silva Lima.  
INFRAÇÃO: Por transportar subproduto florestal do tipo madeira serrada da espécie Acajú, sem autorização do órgão ambiental competente.

**DECISÃO**

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

- Que a multa aplicada pelo Órgão Autuante (Batalhão Ambiental) seja, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual nº 3009/98, reduzida. Desta forma, arbitro em R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);
- Que o Núcleo de Fiscalização do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá adote as medidas necessárias a destinar os subprodutos apreendidos a órgãos ou entidades públicas, caso não tenham sido doados, observando o disposto no § 2º do art. 45 do Decreto Estadual nº 3009/98;
- A liberação do veículo apreendido através do Termo de Apreensão nº 10690-Série-B, fica condicionada ao pagamento das penalidades impostas, nos termos do art. 46 do Decreto Estadual nº 3009/98;
- Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo;
- A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 18 de março de 2011.

Maurício Oliveira de Souza  
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor Presidente/IMAP  
Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 4003.311/2009  
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 11172 - Série A.

AUTUADO: Luiz Carlos Brandão Gomes.  
INFRAÇÃO: Por causar poluição sonora mediante utilização de aparelho de som (som mecânico).

**DECISÃO**

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

- A manutenção dos termos da infração considerada de natureza grave contidos no AIA nº 11172, entretanto, quanto ao valor da multa, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "b" do Decreto Estadual nº 3009/98, arbitro em R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- A liberação do material apreendido mediante o Termo de Apreensão/depósito nº 11516-Série B de fls. 04, sob a condição de submetê-lo a aferição de seus níveis sonoros, com o objetivo de haver a adequação a legislação pertinente;
- A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.



Macapá-AP, 01 de fevereiro de 2011.

**MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor Presidente/IMAP  
Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 32000.0515/2008  
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 003257-  
Série A.  
AUTUADO: O. F. Machado-ME.  
INFRAÇÃO: Por está poluindo águas do Igarapé Cortiço.

**DECISÃO**

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

- Que a advertência aplicada no AIA nº 3257 seja substituída por multa no importe de R\$ 5.001,00 (cinco mil reais), atendendo, assim, os parâmetros estabelecidos nos artigos 18 e 27, I, "c" do Decreto Estadual nº 3009/98;
- Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo.
- A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 30 de maio de 2011.

**MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor Presidente/IMAP  
Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 4003.011/2010  
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 11905-  
Série A.  
AUTUADO: Nazareno Correa Lobo.  
INFRAÇÃO: Por causar poluição sonora mediante utilização de aparelho de som mecânico.

**DECISÃO**

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

- Que a multa aplicada pelo Órgão Autuante (Batalhão Ambiental) seja, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "b" do Decreto Estadual nº 3009/98, majorada. Desta forma, arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais);
- A liberação do material apreendido através do Termo de Apreensão nº 11756-Série B, fica condicionada ao pagamento das penalidades impostas, nos termos do art. 46 do Decreto Estadual nº 3009/98;
- A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2011.

**MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor Presidente/IMAP  
Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 32000.0101/2008  
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 4271-  
Série A.

AUTUADO: Elson Brandão Rodrigues.  
INFRAÇÃO: Por transportar 40kg (quarenta quilos) de animal silvestre abatido da espécie Capivara, sem autorização do órgão ambiental competente.

**DECISÃO**

Considerando o que dos autos consta, bem como a

atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

- A manutenção do valor da multa aplicada ao autuado no AIA nº 4271 que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual nº 3009/98, mantenha em R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais);
- Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo;
- A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2011.

**MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor Presidente/IMAP  
Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 4.000.762/2011  
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 10986-  
Série A.

AUTUADO: Edson Neto de Souza.

INFRAÇÃO: Por transportar subproduto florestal (madeira da espécie parcuúba), sem autorização do órgão ambiental competente.

**DECISÃO**

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

- A manutenção do valor da multa aplicada ao autuado no AIA nº 10986 que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual nº 3009/98, mantenha em R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais);
- Que o Núcleo de Fiscalização do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá adote as medidas necessárias a destinar os subprodutos apreendidos a órgãos ou entidades públicas, caso não tenham sido doados, observando o disposto no §2º do art. 45 do Decreto Estadual nº 3009/98;
- Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo.
- A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2011.

**MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor Presidente/IMAP  
Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 4.000.166/12.  
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 016405-  
Série A.

AUTUADO: Pedro Barbosa do Rosário.

INFRAÇÃO: Por armazenar carne de animal silvestre para comercializar.

**DECISÃO**

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto

passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

- A majoração do valor da multa aplicada ao autuado no AIA nº 016405 que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual nº 3009/98, arbitro em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- Que seja mantida a apreensão dos animais sob os cuidados do CETAS, nos termos do art. 45 do Decreto Estadual nº 3009/98;
- A devolução dos refrigeradores para o autuado, tendo em vista não fazer mais parte da infração, sendo que os animais que estavam acondicionados no mesmo já foram doados, portanto, não há mais razão para manter esta apreensão, conforme os termos do art. 45 do Decreto Estadual nº 3009/98;
- Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo.
- A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 15 de março de 2012.

**MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor Presidente do IMAP  
Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 4002.390/2009  
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 11101-  
Série A.

AUTUADO: Maria Graciete Lobato de Oliveira.  
INFRAÇÃO: Por desmatar vegetação nativa em Área de Preservação Permanente-APP, sem autorização do órgão ambiental competente.

**DECISÃO**

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

- A manutenção do valor da multa aplicada ao autuado no AIA nº 11101 que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual nº 3009/98, mantenha em R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais);
- Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo;
- A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2011.

**MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor Presidente/IMAP  
Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 4000.381/2010  
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 10708-  
Série A.

AUTUADO: Joel da Conceição.  
INFRAÇÃO: Por extrair madeira sem autorização do órgão ambiental competente.

**DECISÃO**

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

- A manutenção do valor da multa aplicada ao autuado no AIA nº 10708 que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do

Decreto Estadual nº 3009/98, mantendo em R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais);  
 b) A manutenção dos produtos subflorestais apreendidos, nos termos do art. 45 do Decreto Estadual 3009/98, caso não tenham sido doados;  
 c) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo;  
 d) A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.  
 Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2011.

*Maurício Oliveira de Souza*  
**MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA**  
 Diretor Presidente/IMAP  
 Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 4.003.737/2011

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 015859-Série A.

AUTUADO: José Maria de Souza Barbosa.  
 INFRAÇÃO: Poluição Sonora.

#### DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.  
 Ante ao exposto, determino:

- A redução do valor da multa aplicada ao autuado no AIA nº 015859-A que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "b" do Decreto Estadual nº 3009/98, arbitro em R\$ 1000,00 (mil reais);
- A liberação dos equipamentos fica condicionada ao pagamento da multa imposta, nos termos do art. 46 do Decreto Estadual nº 3009/98;
- Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo.
- A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.  
 Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 03 de maio de 2012.

*Maurício Oliveira de Souza*  
**MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA**  
 Diretor Presidente/IMAP  
 Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 4.000.01021591/2012

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 016673-Série A.

AUTUADO: Elíndia Pereira dos Santos.  
 INFRAÇÃO: Poluição Sonora.

#### DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.  
 Ante ao exposto, determino:

- A redução do valor da multa aplicada ao autuado no AIA nº 016673-A que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "b" do Decreto Estadual nº 3009/98, arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais);
- A liberação dos equipamentos fica condicionada ao pagamento da multa imposta, nos termos do art. 46 do Decreto Estadual nº 3009/98;
- Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo.

d) A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.  
 Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2012.

*Maurício Oliveira de Souza*  
**MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA**  
 Diretor-Presidente/IMAP  
 Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 32000.0100/2008

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 3893-Série A.

AUTUADO: Gessily Alves Brasil.  
 INFRAÇÃO: Por transportar 8,23 m³ de madeira serrada da espécie Virola, sem autorização do órgão ambiental competente.

#### DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.  
 Ante ao exposto, determino:

- Que a multa aplicada pelo Órgão Autuante (Batalhão Ambiental) seja, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos arts. 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual nº 3009/98, reduzida. Desta forma arbitro em R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
- A manutenção dos produtos subflorestais apreendidos, nos termos do art. 45 do Decreto Estadual 3009/98, caso não tenham sido doados;
- A liberação do veículo caçamba apreendido mediante o Auto de Apreensão/depósito à fls. 03, fica condicionada ao pagamento da multa imposta, nos termos dos artigos 45 e 46 do decreto Estadual nº 3009/98;
- Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo;
- A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.  
 Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2011.

*Maurício Oliveira de Souza*  
**MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA**  
 Diretor Presidente/IMAP  
 Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 4.000.928/2011

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 015255-Série A.

AUTUADO: Raimundo Charles Damasceno de Azevedo.  
 INFRAÇÃO: Por exercer atividade potencialmente poluidora sem licença ambiental, lavagem de carro.

#### DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.  
 Ante ao exposto, determino:

- A manutenção do valor da multa aplicada ao autuado no AIA nº 015255-A que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual nº 3009/98, mantendo em R\$ 1.252,00 (mil duzentos e cinquenta e dois reais);
- Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo.
- A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.  
 Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 02 de março de 2012.

*Maurício Oliveira de Souza*  
**MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA**  
 Diretor Presidente do IMAP  
 Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 4000.828/2010

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 11531-Série A.

AUTUADO: Tim Rio Norte S/A.  
 INFRAÇÃO: Por dar prosseguimento ao funcionamento da fonte de poluição (emissão de radiação eletromagnética não ionizantes), sem autorização do órgão ambiental competente.

#### DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.  
 Ante ao exposto, determino:

- A manutenção do valor da multa aplicada ao autuado no AIA nº 11531 que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 27, I, "c" do Decreto Estadual nº 3009/98, mantendo em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo;
- A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.  
 Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2011.

*Maurício Oliveira de Souza*  
**MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA**  
 Diretor Presidente/IMAP  
 Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 4000.342/2010

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 10882-Série A.

AUTUADO: Edicley Rodrigues Quintela.  
 INFRAÇÃO: Por comercializar pescado no período de defeso, sem autorização do órgão ambiental competente.

#### DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.  
 Ante ao exposto, determino:

- Que a multa aplicada pelo Órgão Autuante (Batalhão Ambiental) seja, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual nº 3009/98, majorada. Desta forma, arbitro em R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);
- Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo;
- A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.  
 Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2011.

*Maurício Oliveira de Souza*  
**MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA**  
 Diretor Presidente/IMAP  
 Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 4.002.824/2010

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 011272-Série A.

AUTUADO: Cassiano Paelas Braga.  
 INFRAÇÃO: Por transportar animais silvestres (passeriformes, curió).



## DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) Que a multa aplicada pelo Órgão Autuante (Batalhão Ambiental) seja, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "b" do Decreto Estadual nº 3009/98, reduzida. Desta forma, arbitro em R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo;

c) A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 14 de junho de 2011.

**MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor Presidente/IMAP  
Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 4.000.147/2010

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 10884-Série A.

AUTUADO: Claudemir Souza da Silva.

INFRAÇÃO: Por comercializar pescado no período de defeso.

## DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A manutenção do valor da multa aplicada ao autuado no AIA nº 10884 que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual nº 3009/98, mantenho em R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo.

c) A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2012.

**MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor Presidente do IMAP  
Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 4.001.157/2010

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 011162-Série A.

AUTUADO: Sidney do Nascimento Ramos.

INFRAÇÃO: Por comercializar pescado no período de defeso (Pirarucu).

## DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A manutenção do valor da multa aplicada ao autuado no AIA nº 011162 que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do

Decreto Estadual nº 3009/98, mantenho em R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo.

c) A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2012.

**MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor Presidente do IMAP  
Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 4.000.0703796/2012

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 015916-Série A.

AUTUADO: Moacir do Carmo.

INFRAÇÃO: Comercializar pescado ilegal no período de defeso.

## DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A redução do valor da multa aplicada ao autuado no AIA nº 015916-A que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual nº 3009/98, arbitro em R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo.

c) A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 03 de maio de 2012.

**MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor Presidente/IMAP  
Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 4.002.101/2011

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 016052-Série A.

AUTUADO: José Vilson de Sousa.

INFRAÇÃO: Por exercer atividade sem licença ambiental (funcionamento de balneário).

## DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A manutenção do valor da multa aplicada ao autuado no AIA nº 016052 que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, II, "c" do Decreto Estadual nº 3009/98, mantenho em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Que o Núcleo de Fiscalização do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá adote as medidas necessárias a manter os objetos apreendidos que serão liberados somente após o pagamento integral da multa, nos termos do art. 45 e 46 do Decreto Estadual nº 3009/98;

c) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo.

d) A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do

artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2011.

**MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor Presidente/IMAP  
Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 4000.252/2011

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 3793-Série A.

AUTUADO: Pedro José de Moraes Silva.

INFRAÇÃO: Por causar poluição sonora mediante apresentação de música ao vivo.

## DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) Que a multa aplicada pelo Órgão Autuante (Batalhão Ambiental) seja, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "b" do Decreto Estadual nº 3009/98, reduzida. Desta forma, arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo;

c) A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2011.

**MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor Presidente/IMAP  
Decreto nº 006/2011

Jucap

Jean Alex de Sousa Nunes

PORTARIA Nº 002/2013 - JUCAP 25 de Fevereiro de 2013

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94 e art. 25, inciso XVII do Regulamento da JUCAP, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o adiantamento em nome da Servidor RAIMUNDO NONATO PANTOJA SILVA, Responsável pelas Atividades de Serviços Gerais/OAA- FGI-2, a quantia de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), das Receitas Diretamente Arrecadadas, destinadas a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo, e prestação de serviços visando a manutenção da Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP.

Art. 2º - O Adiantamento concedido deverá ser aplicado até no prazo de 90 dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte (040) de recursos próprios, no elemento de despesa 3390.30 Material de Consumo, R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais ), 3390.39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo cumprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo Titular deste órgão, dentro de 10 (dez) dias, contados o término do prazo de aplicação constante no item 2º.

Art. 5º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

*Raimundo Nonato Pantoja Silva*  
Raimundo Nonato Pantoja Silva  
Vice Presidente JUCAP

PORTARIA Nº 03/2013- JUCAP 27 DE FEVEREIRO

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ JUCAP, usando das suas atribuições que lhe conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº

8.934/94 e art. 25, inciso XVII, Decreto nº 1.800/96 e o art. 92, inciso XVII do Regulamento da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03 de 1958 E.A.

Considerando instrução Normativa nº 84 de 29 de Fevereiro de 2000, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial e de outras providências, em seus arts 10º e 11º

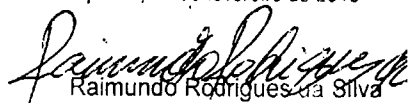
**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear para tradutor "ad hoc" no idioma Espanhol o Sr. JOSÉ SANTANA DE ANDRADE PONTES, brasileiro, casado, docente, RG nº 534581-AP, CPF nº 000336422-49, residente e domiciliado Av. Padre Júlio M. Lombaerd, 3300 bairro Central, CEP 68906-30. Para fins tradução de 37 laudas de diplomas resumos e carimbos apresentados pela Dra. Jilcinéia de Sousa Duarte RG 018971 AP.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpram-se.

Macapá/AP, 27 de fevereiro de 2013

  
Raimundo Rodrigues da Silva  
Vice - Presidente/ JUCAP

**Sociedades de Economia Mista**

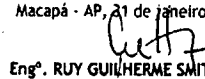
**Caesa**

**Ruy Guilherme Smith Neves**

**COMUNICADO**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença Prévia nº. 0088/2012, referente aos estudos e projetos visando a futura obra de implantação do sistema de abastecimento de Água tratada, com captação superficial do rio Amazonas, na localidade de ilha de Santana, município de Santana, Estado do Amapá.

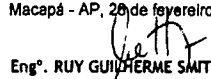
Macapá - AP, 21 de janeiro de 2013

  
Eng.º RUY GUILHERME SMITH NEVES  
Diretor-Presidente/CAESA

**COMUNICADO**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a renovação da Licença de Instalação nº. 0413/2012 que destina-se autorizar as obras de ampliação do sistema de abastecimento de Água Potável no município de Porto grande, Estado do Amapá.

Macapá - AP, 20 de fevereiro de 2013

  
Eng.º RUY GUILHERME SMITH NEVES  
Diretor-Presidente/CAESA

**AFAP**

**Sávio José Peres Fernandes**

**PORTARIA Nº 021/2013-AFAP**

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

**RESOLVE:**

Nomear DANIELA DO CARMO AMANAJÁS para o cargo de provimento efetivo de Analista de Fomento - Jurídica, desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar de 19 de fevereiro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2013.

  
SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES  
Presidente/AFAP

**PORTARIA Nº 022/2013-AFAP**

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

**RESOLVE:**

Exonerar NÚBIA LAFAIETE ROCHA DE SOUZA GARRIDO do Cargo em Comissão de CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar de 22 de fevereiro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2013.

  
SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES  
Presidente/AFAP

**PORTARIA Nº 023/2013-AFAP**

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

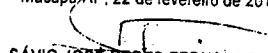
**RESOLVE:**

Designar FLÁVIO MÁRCIO VALENTE DOS SANTOS - Agente de Fomento/SECRE e JOSÉ ADRIANO AZEVEDO DOS SANTOS - Agente de Fomento/SECRE para viajarem da sede de suas atribuições - Macapá/AP ao Distrito de Baillique deste município, no período de 25 de fevereiro de 2013 a 01 de março de 2013; com vistas a efetuar atividades de administração e concessão de financiamento, bem como prospecção de novos clientes, cobranças de clientes ativos e levantamentos socioeconômicos.

A referida portaria está de acordo com o que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá-AFAP.

Registre-se Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2013.

  
SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES  
Presidente/AFAP

**PODER LEGISLATIVO**

**Tribunal de Contas do Estado**

**Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço**

**229ª SESSÃO ORDINÁRIA**

Data: 27/02/2013

**PAUTA DE APRECIÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO****REGISTRO DE ADMISSÃO**

**Relatoria:** Cons. TEREZINHA DE JESUS BRITO BOTELHO

01) PROCESSO Nº. 006014/2012-TCE  
ASSUNTO: Registro de Admissão  
PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá  
INTERESSADO: Evandro Barbosa da Silva

02) PROCESSO Nº. 000057/2013-TCE  
ASSUNTO: Registro de Admissão  
PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá  
INTERESSADO: Adolfo das Neves Teixeira

Bittencourt

**Relatoria:** Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

03) PROCESSO Nº. 002561/2012-TCE  
ASSUNTO: Registro de Admissão  
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP  
INTERESSADO: Luiz Mauricio do Vale Varella

04) PROCESSO Nº. 002867/2012-TCE  
ASSUNTO: Registro de Admissão  
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP  
INTERESSADO: Ney Arnaldo Parente

05) PROCESSO Nº. 002870/2012-TCE  
ASSUNTO: Registro de Admissão  
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP  
INTERESSADO: Igor Ferreira Machado

06) PROCESSO Nº. 002871/2012-TCE  
ASSUNTO: Registro de Admissão  
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP  
INTERESSADO: Márcio Hiaggo Colares Caldas

07) PROCESSO Nº. 002873/2012-TCE  
ASSUNTO: Registro de Admissão  
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP  
INTERESSADO: Ricardo Augusto Corrêa Araújo

08) PROCESSO Nº. 002876/2012-TCE  
ASSUNTO: Registro de Admissão  
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP  
INTERESSADO: Charles Raimundo Dias Lacerda

09) PROCESSO Nº. 002877/2012-TCE  
ASSUNTO: Registro de Admissão  
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP  
INTERESSADO: Pedro Augusto Teixeira Dias

10) PROCESSO Nº. 002879/2012-TCE  
ASSUNTO: Registro de Admissão  
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP  
INTERESSADO: Paulo da Silva Porto Neto

11) PROCESSO Nº. 002880/2012-TCE  
ASSUNTO: Registro de Admissão  
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP  
INTERESSADO: João Rodrigo Gurgel de Araujo

12) PROCESSO Nº. 002882/2012-TCE  
ASSUNTO: Registro de Admissão  
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP  
INTERESSADO: Anderson Lins Nunes

13) PROCESSO Nº. 002886/2012-TCE  
ASSUNTO: Registro de Admissão  
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP  
INTERESSADO: Victor Ribeiro Fonseca Vales

14) PROCESSO Nº. 002888/2012-TCE  
ASSUNTO: Registro de Admissão  
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP  
INTERESSADO: André Martins Malheiros

15) PROCESSO Nº. 002891/2012-TCE  
ASSUNTO: Registro de Admissão  
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP  
INTERESSADO: Leonardo Antonio dos Santos Cavaleiro

16) PROCESSO Nº. 002892/2012-TCE  
ASSUNTO: Registro de Admissão  
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP  
INTERESSADO: Itamar Batista de Brito

17) PROCESSO Nº. 002895/2012-TCE  
ASSUNTO: Registro de Admissão  
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP  
INTERESSADO: Ivo Tiago Barbosa Camara

18) PROCESSO Nº. 002898/2012-TCE  
ASSUNTO: Registro de Admissão  
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP

INTERESSADO: Alberto Mendonça de Melo Filho

19) PROCESSO Nº. 002903/2012-TCE  
ASSUNTO: Registro de Admissão  
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP  
INTERESSADO: Carlos Alberto Costa Cantuária

20) PROCESSO Nº. 003973/2012-TCE  
ASSUNTO: Registro de Admissão  
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE  
INTERESSADO: Josiel Fernandes da Silva

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

21) PROCESSO Nº. 004836/2012-TCE  
ASSUNTO: Registro de Admissão  
PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do Amapá - UEAP  
INTERESSADA: Suelen Felix Pereira

22) PROCESSO Nº. 004837/2012-TCE  
ASSUNTO: Registro de Admissão  
PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do Amapá - UEAP  
INTERESSADA: Silvia Simone dos Santos de Morais

23) PROCESSO Nº. 004840/2012-TCE  
ASSUNTO: Registro de Admissão  
PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do Amapá - UEAP  
INTERESSADA: Raimunda Kelly Silva Gomes

24) PROCESSO Nº. 004844/2012-TCE  
ASSUNTO: Registro de Admissão  
PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do Amapá - UEAP  
INTERESSADA: Marineide Pereira de Almeida

25) PROCESSO Nº. 004847/2012-TCE  
ASSUNTO: Registro de Admissão  
PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do Amapá - UEAP  
INTERESSADA: Marcela Nunes Videira

26) PROCESSO Nº. 004850/2012-TCE  
ASSUNTO: Registro de Admissão  
PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do Amapá - UEAP  
INTERESSADA: Luiza Prestes de Souza

27) PROCESSO Nº. 004860/2012-TCE  
ASSUNTO: Registro de Admissão  
PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do Amapá - UEAP  
INTERESSADA: Elenilze Figueiredo Batista

28) PROCESSO Nº. 004863/2012-TCE  
ASSUNTO: Registro de Admissão  
PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do Amapá - UEAP  
INTERESSADA: Danielle Dias da Costa

29) PROCESSO Nº. 004874/2012-TCE  
ASSUNTO: Registro de Admissão  
PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do Amapá - UEAP  
INTERESSADO: Alexandre Luiz Jordão

#### REGISTRO DE APOSENTADORIA

Relatoria: Cons. TEREZINHA DE JESUS BRITO BOTELHO

30) PROCESSO Nº. 003926/2008-TCE (Retirado de Pauta na 224ª Sessão Ordinária)  
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria  
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV  
INTERESSADA: Raimunda Santos da Gama

31) PROCESSO Nº. 000045/2010-TCE  
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria  
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV  
INTERESSADO: Emmanoel Silva Barbosa

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

32) PROCESSO Nº. 003716/1998-TCE  
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria  
PROCEDÊNCIA: Prefeitura Municipal de Macapá  
INTERESSADO: Antônio Nobre

#### REGISTRO DE PENSÃO

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

33) PROCESSO Nº. 000348/2011-TCE  
ASSUNTO: Registro de Pensão  
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV  
INTERESSADOS: Aldenice Lima Pereira Medeiros, Thiago Lima Medeiros, Paulo Cesar Medeiros Junior e Pollyana Gabrielle Lima Medeiros.

34) PROCESSO Nº. 003117/2012-TCE  
ASSUNTO: Registro de Pensão  
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV  
INTERESSADOS: Adiel Campos Ferreira, Matheus Salomão de Santana Ferreira e Vitória Salomão de Santana Ferreira

Relatoria: Cons. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

35) PROCESSO Nº. 003885/2008-TCE  
ASSUNTO: Registro de Pensão  
PROCEDÊNCIA: Macapá Previdência - MACAPAPREV  
INTERESSADOS: Madalena Cordeiro Pacheco Vieira e Pablo Pacheco Vieira

36) PROCESSO Nº. 000430/2012-TCE  
ASSUNTO: Registro de Pensão  
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV  
INTERESSADOS: Mirtes Maria de Oliveira Kaskelis e Ruan Miguel de Oliveira Kaskelis

37) PROCESSO Nº. 000584/2012-TCE  
ASSUNTO: Registro de Pensão  
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV  
INTERESSADOS: Eliciene Alves Correa Beleza e Eduardo Aarão Correa Beleza

38) PROCESSO Nº. 000597/2012-TCE  
ASSUNTO: Registro de Pensão  
PROCEDÊNCIA: Macapá Previdência - MACAPAPREV  
INTERESSADA: Maria Otília Viana Serrão

39) PROCESSO Nº. 000598/2012-TCE  
ASSUNTO: Registro de Pensão  
PROCEDÊNCIA: Macapá Previdência - MACAPAPREV  
INTERESSADOS: Manoel Vanderlei Pereira Duarte, Emanoelly Vitória Santos Duarte e Patrick Santos Rosa

#### PAUTA DE JULGAMENTO

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

40) PROCESSO Nº. 001982/2004-TCE  
ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Tartarugalzinho, referente ao exercício de 2003  
RESPONSÁVEL: Sr. Itamar Fernandes de Brito.

41) PROCESSO Nº. 001566/2005-TCE  
ASSUNTO: Prestação de Contas do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, referente ao exercício de 2004.  
RESPONSÁVEL: Sr. José Florenço Correa de Matos.

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

42) PROCESSO Nº. 002317/2004-TCE  
ASSUNTO: Auditoria realizada no Departamento Estadual de Desporto e Lazer - DDL, referente ao exercício de 2001.  
RESPONSÁVEIS: Sr. Aroldo Mário Nina da Costa, Sr. Edson Ramalho de Oliveira e Sr. Deomir Franco de Mont'Alverne.

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

43) PROCESSO Nº. 005126/1999-TCE  
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 011/1996-SEAGA/Associação Mista dos Agricultores Extrativistas Vegetal - AMAJA.  
RESPONSÁVEL: Sr. Francisco de Sá Coelho.

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

44) PROCESSO Nº. 001317/2003-TCE  
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 054/2002-SEPLAN/Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari.  
RESPONSÁVEL: Sra. Rosa da Costa Lameira

#### TOMADA DE CONTAS

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

45) PROCESSO Nº. 003596/2007-TCE.  
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar José de Anchieta, referente aos Convênios nºs 135 e 1136/2003, 170 e 1064/2004 e 501/2005.  
PROCEDÊNCIA: Secretaria de Estado da Educação.  
RESPONSÁVEL: Sr. Pedro Paulo Miranda Silva

#### DENÚNCIA

Relatoria: Cons. TEREZINHA DE JESUS BRITO BOTELHO

46) PROCESSO Nº. 002147/2011-TCE  
ASSUNTO: Denúncia em desfavor da Amapá Previdência  
DENUNCIADO: Sr. Élcio José de Souza Ferreira  
DENUNCIANTE: Sigiloso - Art. 96, §4º, do Regimento Interno.

#### REPRESENTAÇÃO

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

47) PROCESSO Nº. 002676/2012-TCE  
ASSUNTO: Representação  
PROCEDÊNCIA: Câmara Municipal de Ferreira Gomes  
INTERESSADO: Sr. Edenilton Lima Pereira

#### EMIÇÃO DE CERTIDÃO

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

48) PROCESSO Nº. 006456/2012-TCE  
ASSUNTO: Solicitação de Emissão de Certidões  
PROCEDÊNCIA: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro.  
INTERESSADO: Sr. Juliano Del Castillo Silva

Macapá, 21 de fevereiro de 2013.

Damilton Barbosa Salomão  
Secretário-Geral do TCE-AP

**Ministério Público Estadual**

**Procuradoria Geral de Justiça**

Ivana Lúcia Franco Cei

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2012-MPEA

OBJETO: a reforma, adaptação e urbanização do prédio da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente de Santana.

Nº DO PROCESSO: 3007144/2012-MPEA.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 004/2012-MPAP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Nascimento e Moreira Ltda.

NOTA DE EMPENHO: nº 0701/2012-MPEA e nº 0702/2112-MPEA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 514.342,62 (quinhentos e quatorze mil e trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início em 28/12/2012.

ASSINATURA: 28/12/2012.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dra. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Delson Fernandes do Nascimento, representante legal.

Repubilado por haver incorreções.

Macapá, 26/02/2013

IDELENE FORTES DA SILVA  
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA  
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

## Publicações Diversas

**MAX PETRÓLEO LTDA**  
CNPJ. 09.405.430/0001-68

Torna público que requereu ao IMAP a renovação da licença de ambiental (licença de operação) n. 0193/2012 para (comércio varejista de combustíveis e lubrificantes automotores) localizado na rua. Claudomiro de Moraes, nº 360, bunitizal, com prazo de validade de mai/2012.

**MAX PETRÓLEO LTDA**  
CNPJ. 09.405.430/0002-49

Torna público que requereu ao IMAP a renovação da licença de ambiental (licença de operação) n. 0280/2012 para (comércio varejista de combustíveis e lubrificantes automotores) localizado na rua. Santos Dumont, nº 2881, bunitizal, com prazo de validade de mai/2012.

**R & R Serviços Florestais Ltda**, CNPJ: 03.914.265/0001-93, torna público que requereu ao INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITORIAL DO AMAPÁ - IMAP, a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, sob o nº 0166/2010, de sua sede, localizada à Rua 100, s/n, Bairro Industrial, CEP: 68.240-000. Monte Dourado-Almeirim - Pará

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSEJUFÉ/AP

A Diretoria da ASSEJUFÉ/AP, no uso de suas atribuições, CONVOCA todos os associados da **Associação dos Servidores da Justiça Federal no Estado Amapá - ASSEJUFÉ**, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 13/03/2013 (quarta feira), às 10h30 se atingidos o quorum regulamentar, e em segunda convocação, às 11h00, com qualquer quorum, no auditório da Justiça Federal, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1) Eleição da Diretoria da ASSEJUFÉ para o Biênio 2013/2014 e,
- 2) O que ocorrer.

*SUCATÁ*  
Graciele Lobato Vidal  
Presidente

### SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, TRANSPORTES DE VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE, VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, VIGILÂNCIA ORGÂNICA E SIMILARES DO ESTADO DO AMAPÁ.

CNPJ 23.072.713/0001-66  
Registro Sindical (MTE) nº 24000.004860/92

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO DE 2013  
VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA ORGÂNICA  
LEIS Nºs 7.102/83 E 8.863/94 E DECRETO Nº 1.592/95

Pelo presente ficam notificadas todas as empresas especializadas em Segurança Privada (Segurança, Vigilância e Transporte de Valores, Segurança Pessoal, Cursos de Formação e Especialização de Vigilantes) e as empresas que mantenham em seus quadros vigilantes contratados diretamente (vigilância orgânica), tudo conforme as Leis nºs 7.102/83 e 8.863/94 e Decreto nº 1.592/95, de que a título de contribuição sindical prevista no art. 578 e seguintes da CLT, deverão descontar de todos os seus empregados representados por esta entidade sindical, a importância correspondente à remuneração de 1 (um) dia de trabalho (CLT, art. 580, I), da folha de pagamento relativa ao mês de março de 2013 (CLT, art. 582), recolhendo os valores descontados à Caixa Econômica Federal, ao Banco do Brasil, ou aos estabelecimentos bancários nacionais, integrantes do sistema de arrecadação de tributos federais (CLT, art. 586), em nome do Sindicato dos vigilantes do estado do Amapá - SINDIVIAP, durante o mês de abril de 2013 (CLT art. 583), sob as penalidades previstas nos arts. 598 e 600 da CLT. O comprovante de depósito, acompanhado da relação nominal dos respectivos salários, deve ser remetido a esta entidade sindical no prazo de 30 (trinta) dias após o desconto (Precedente Normativo do TST nº 41). As GRCS - Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical - encontram-se à disposição das empresas na sede deste Sindicato profissional.

Macapá/AP, 26 de fevereiro de 2013

*DIASSI SIQUEIRA DO CARMO*  
DIASSI SIQUEIRA DO CARMO  
Presidente SINDIVIAP

**RANGEL PINHEIRO MONTEIRO - CNPJ:**  
04.195.558/0001-20 Torna público que recebeu do IMAP, a Licença de Operação de nº 0350/2011 (renovação) para atividade de Reciclagem de Papelão e Plásticos, localizado na Rua Caubi Sérgio de Melo, 820 Bairro Pantanal Macapá-AP.

**PEDRO RAIMUNDO CORRÊA DA MATA**

Torna público que recebeu do IMAP/SEMA a Licença de Operação (Renovação) Nº 0047/2012, para extração de Saibro (piçarra), válida por um ano, no km 09 da Rod. Duca Serra - ramal da Estação, 261, Bairro do Coração, município de Macapá, estado do Amapá Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

**AMAZON-Comercial, Importadora e Exportadora Ltda**  
CNPJ/MF: 01.531.546/0001-31  
Estrada Nauta, 1075-Delta-Santana/AP.

Torna público que requereu ao IMAP a renovação da Licença de Operação Nº 0119/2012, para atividade de: Depósito e comercialização de palmitos em conserva, localizado na Estrada Nauta nº 1075, no Bairro Delta, no município de Santana, no estado do Amapá. CEP 68925-000.

**FRIGORÍFICO 2 IRMÃOS LTDA EPP**  
C.N.P.J: 13.576.405/0001-14

Torna público que recebeu do IMAP a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I.) Nº 0346/2012, destinada as obras de construção de um Matadouro, localizado na rua São Benedito, 291 A - Centro - Itauba-AP.

**FRIGORÍFICO 2 IRMÃOS LTDA EPP**  
C.N.P.J: 13.576.405/0001-14

Torna público que requereu ao IMAP a LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.), destinada ao funcionamento de um Matadouro, localizado na rua São Benedito, 291 A - Centro - Itauba-AP.

**PESQUE PAGUE DA FAZENDINHA LTDA**  
C.N.P.J: 10.714.621/0001-90

Torna público que recebeu do IMAP a LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.) Nº 0039/2013, destinada ao funcionamento do Pesque pague, Boate/Casa de Show, localizado Rua Salvador Diniz, 354 A, Vila do Matadouro - Macapá-AP

**JOSÉ DOS SANTOS SUCATAS ME**  
(SUCATARIA PADRE CÍCERO)  
C.N.P.J: 07.104.511/0001-00

Torna público que recebeu do IMAP a LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.) Nº 0031/2013, destinada ao funcionamento de um Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas, localizado na rua Euclides Rodrigues, 423 A, Nova Brasília - Santana-AP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ

RESOLUÇÃO CRO-AP Nº. 002/2012

Constitui O Projeto CRO na Escola, no âmbito do Conselho Regional de Odontologia do Amapá - CRO-AP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ - CRO-AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.324, de 14 de abril de 1964, a qual institui o Conselho Federal de Odontologia e os Conselhos Regionais de Odontologia regulamentada pelo Decreto Nº. 68.704, de 03 de junho de 1971, bem como a Resolução CRO-AP Nº. 01, de 21 de janeiro de 2002:

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira, dada a este CRO, conforme disposto no artigo 2º da Lei

4.324/64, bem como parágrafo único do artigo 1º da Resolução CRO-AP Nº. 01/2002;

CONSIDERANDO que a Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia (Resolução CFO-63/2005), não estabelece critérios pertinentes ao regramento do referido tema;

CONSIDERANDO que o Conselho Regional de Odontologia do Amapá - CRO-AP, nos termos da alínea "c", parágrafo único, do artigo 6º do Regimento Interno (Resolução CRO-AP Nº. 01/2002), o qual estabelece que este Regional exerce ação normativa regulamentar.

CONSIDERANDO é uma das finalidades do CRO-AP, zelar pelo bom conceito da profissão de cirurgião dentistas, bem como orientar aperfeiçoar, disciplinar e fiscalizar o exercício da Odontologia, com a promoção e utilização dos meios de maior eficácia presumida.

CONSIDERANDO que o CRO-AP, no atendimento de suas finalidades exerce também a ação "conceitual".

CONSIDERANDO que a Procuradoras dos Conselhos de Odontologia são órgãos essenciais à Administração dos Conselhos, tendo em vista que representam em caráter exclusivo, seus respectivos Conselhos, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes a defesa de seus direitos e interesses, nas áreas judicial e administrativa, exercendo, ainda, as atividades de consultoria e assessoramento Jurídico do respectivo CRO.

CONSIDERANDO a Procuradoria Jurídica do CRO exerce as funções de Consultoria Jurídica à presidência e as delegacias e representantes municipais, por solicitação daquela.

RESOLVE:

Art. 1º. Constitui o Projeto CRO NA ESCOLA no âmbito do Conselho Regional de Odontologia do Amapá - CRO-AP.

Art. 2º. O CRO NA ESCOLA será Coordenado pela Procuradoria Jurídica do CRO-AP, na pessoa de seu respectivo procurador.

Art. 3º. A Procuradoria Jurídica do CRO-AP, na qualidade de órgão coordenador, poderá fixar parcerias e/ou convênios, inerentes a melhoria dos trabalhos do referido projeto.

Art. 4º. São Objetivos básicos do CRO NA ESCOLA:

I - Orientar as crianças e os jovens sobre o exercício ilegal e irregular da Odontologia, utilizando-se de linguagem clara e concisa para melhor compreensão dos objetivos do projeto;

II - Apresentar as crianças e jovens as profissões reconhecidas pelo Conselho Federal de Odontologia;

III - Informar as crianças e adolescentes sobre a importância dos Conselhos de Fiscalização para a sociedade, e quais as suas funções;

§1º. As ações do CRO NA ESCOLA se resumirão em Palestras proferidas pelo Procurador do CRO-AP e Conselheiros, nas escolas da Rede Pública e em Escolas particulares, mediante prévio acordo entre a Direção da Escola e a Procuradoria do CRO-AP.

§2º. Poderá, a título de organização, ser criado um cronograma de Palestras.

§3º. Por livre oportunidade e conveniência da presidência do CRO-AP, o CRO NA ESCOLA poderá ser realizado nos demais municípios do Estado, por ocasião do CRO ITINERANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Procuradoria do CRO-AP, poderá utilizar material de apoio para ilustrar suas apresentações de uso exclusivo do CRO-AP.

Art. 5º. O CRO NA ESCOLA poderá também contar com o apoio dos Conselheiros Regionais, Membros de Comissões, Funcionários e convidados, a convite da Coordenação do Projeto, para participar das Palestras nas Escolas.

Art. 6º. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo presidente e pelo Procurador Jurídico, "ad referendum" do Plenário, nos casos em que a urgência requerida pelo assunto obrigue a providência.

Art. 7º. A presente Resolução, em nada altera o disposto em nenhuma Resolução do CFO e CRO-AP.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 04 de dezembro de 2012.

*MOÍZES PEREIRA DOS SANTOS*  
MOÍZES PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente

*NELSON BENJAMIM DO CARMO*  
NELSON BENJAMIM DO CARMO  
Secretário-Geral